



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO I – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA**

Local e data

À

Prefeitura Municipal de TAMBORIL  
Comissão Permanente de Licitação.

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_.**

**OBJETO:** EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DESTINADA A DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**, pelo **PREÇO GLOBAL** de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de **prazo de até XX (XXXX) meses**, cujo objeto é **EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DESTINADA A DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.**

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.





**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_.

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, COM A  
EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A  
SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de TAMBORIL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro, TAMBORIL, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.705.817/0001-04, através da SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, representada por seu Ordenador de Despesas o Sr. \_\_\_\_\_, infra-firmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_\_**, Processo nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_\_**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a **EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DESTINADA A DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**.

3.2- O contrato terá um prazo de execução de **prazo de até 60 (sessenta) dias, conforme cronograma**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, através da fiscalização, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de TAMBORIL.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

4.4.1. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

**4.5. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:**



- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.
- 4.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 4.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 4.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.
- 4.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 4.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

- 5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.
- 5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS**

- 6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, elemento de despesa nº \_\_\_\_\_, despesas por conta de recurso de outros convênios do estado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**





7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2. No caso de adoção do regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO deverão ser observadas as seguintes condições:

7.3. No cálculo do valor da proposta, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos, desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado;

7.4. Em “situações especiais”, devidamente comprovadas pelo Contrato em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela administração pública, os valores das etapas do cronograma físico financeiro poderão exceder o limite fixado.

7.5. As alterações do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da administração pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Sempre que atendidas as condições do Contrato, assinado e publicado, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

7.7. Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS**

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados e concluídos no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de TAMBORIL.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de TAMBORIL, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DA OBRA**

9.1. O recebimento da obra dar-se-á, provisoriamente, depois de concluída a obra e mediante comunicação escrita da Contratada, pela sua equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e, definitivamente, pela Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE do Município de TAMBORIL, mediante lavratura de Termo de Verificação e Aceitação Definitiva, assinado pelas partes, em até 30 (dias) dias, contados da data do recebimento provisório.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

10.1. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICIPIO DE TAMBORIL ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

**Parágrafo único** - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

11.1. A execução do contrato será acompanhada pelo Contratante, por meio da Fiscalização de Engenharia da SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE do Município de



TAMBORIL, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização da obra, a qualquer hora, em toda a área abrangida pela construção, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada.

11.2. As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.

11.3. No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE do Município de TAMBORIL impugnará as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE do Município de TAMBORIL.

11.4. Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.

11.5. A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

11.6. À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

11.7. Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.

11.8. A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

11.9. A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

11.10. É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.

11.11. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2. Promover por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

12.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

12.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.





### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 13.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 13.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 13.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 13.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 13.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 13.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de TAMBORIL, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 13.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 13.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 13.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de TAMBORIL por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de TAMBORIL;
- 13.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 13.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 13.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 13.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao Urbanismo e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 13.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao Urbanismo causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 13.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
  - b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
  - c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
  - d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de TAMBORIL, sob pena de retardar o processo de pagamento;

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



14.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da Licitante em assinar o contrato dentro do prazo de 01 (um) dia, contado da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos e materiais, até o limite de 10 (dez) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Saúde, em caso de atraso na entrega superior a 10 (dez) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas serão descontadas “ex-officio” da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de \_\_\_\_\_ do Município de TAMBORIL, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de TAMBORIL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

14.2. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.5. Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA GARANTIA DA OBRA**

15.1. O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

#### **CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA – SUB-CONTRATAÇÃO**

16.1 É permitida a subcontratação PARCIAL do objeto deste Contrato, desde que expressamente autorizada pelo Município de TAMBORIL. Sendo aceitas subcontratações de terceiros para a execução do contrato original, estando a Contratada autorizada a subcontratar **até o limite de 30% (trinta por cento)** do objeto do





contrato, desde que se trate de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 48, inciso II, LC 123/2006.

16.2 - Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

16.3 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

16.4 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.

16.5 Caso haja a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas no Edital/Contrato e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao Município de TAMBORIL, o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caibam ao subcontratado motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

16.6 É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO COM OUTRAS LICITANTES PARTICIPANTES DESTES PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL DO OBJETO.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

17.1 - A rescisão contratual poderá ser:

17.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

17.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

17.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

17.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO**

18.1- Fica eleito o foro da Comarca de TAMBORIL, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

TAMBORIL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

SECRETARIA DE xxxxxx  
CONTRATANTE

Representante Empresa  
CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES**



**MODELO I**

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ - \_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

**Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.**



**ANEXO - V**


01. **PROJETO BÁSICO**  
(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)
  
02. **ORÇAMENTO BÁSICO**  
(Planilha orçamentária)
  
03. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



**Prefeitura de  
Tamboril**

## MEMORIAL DESCRITIVO

**PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DESTINADA A DISPOSIÇÃO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL, CE.**



MAURO CAVALCANTE A. JUNIOR  
CREA N° 061990436-4  
PORTARIA 110/2022

MARÇO DE 2023

TAMBORIL/CE

\*



SUMÁRIO

<b>1. JUSTIFICATIVA</b>	<b>3</b>
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>	<b>3</b>
<b>3. LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO</b>	<b>4</b>
<b>4. INFORMAÇÕES GERAIS</b>	<b>5</b>
4.1. Dados Gerais	5
4.2. Projetos	5
4.3. Fonte dos Preços Utilizados	6
4.4. BDI Utilizado	6
4.5. Normas	6
4.6. Materiais, Mão de Obras e Equipamentos	6
4.7. Disposições Gerais	6
<b>5. ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO</b>	<b>7</b>
5.1. Serviços preliminares	7
5.1.1. Placa de obra	7
5.1.2. Limpeza mecanizada de terreno, utilizando trator de esteiras	7
5.1.3. Argila, argila vermelha ou argila arenosa (retirada na jazida, com transporte)	8
5.1.4. Argila	8
5.1.5. Compactação de aterros 95% p.n	9
5.1.6. Mobilização de equipamentos em cavalo mecânico c/ prancha de 3 eixos	9
5.1.7. Desmobilização de equipamentos em cavalo mecânico c/ prancha de 3 eixos	9
5.2. Muros e fechamentos - cerca	9



**Prefeitura de  
Tamboril**

5.2.1. Cerca com mourões de madeira, 7,5x7,5 cm, espaçamento de 2,5 m, altura livre de 2 m, cravados 0,5 m, com 4 fios de arame farpado nº 14 classe 250	9
5.2.2. Cancela de madeira aparelhada c/ travessa de madeira - completa	10
5.3. Arborização - Cerca Viva	11
5.4. Construção da Guarita	11
5.4.1. Fundações e Estruturas	11
5.4.2. Alvenarias e Fechamentos	13
5.4.3. Cobertura	13
5.4.4. Esquadrias	14
5.4.5. Instalações Elétricas	14
5.4.6. Piso	15
5.4.7. Pintura	15
5.4.8. Limpeza da Obra	16



  
MAURO CAVALCANTE AL JUNIOR  
CREA N° 061990436-4  
PORTARIA 110/2022



## 1. JUSTIFICATIVA

O novo marco do saneamento básico, recentemente aprovado pelo Congresso Nacional, postergou o prazo para o fim dos lixões estabelecido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos de 2010, cujo prazo anterior era até 2014. No final de julho de 2020, o Ministério do Meio Ambiente (MMA) colocou em consulta pública o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares).

O documento tem nove capítulos, distribuídos em 196 páginas. O plano descreve, detalhadamente, a situação de tratamento de resíduos sólidos no País e prevê metas, ações, programas e diretrizes para 20 anos, visando aumentar a coleta seletiva e a reciclagem de materiais, reduzir desperdícios, favorecer o reaproveitamento e melhorar as condições de trabalho dos catadores. Entre as metas do Planares está também a extinção dos lixões até 2024.

Com isso, o referente projeto justificasse pela necessidade de início da revitalização da área onde ocorre a disposição dos resíduos sólidos recolhidos na sede do município, propiciando a mitigação dos impactos ambientais gerados pela deposição de resíduos sólidos urbanos no solo, assim como, indicar as ações para recuperação da área e reinserção da mesma nas características das áreas em seu entorno, com sugestões para uso futuro no mesmo fim destas.

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

O presente memorial descritivo, tem por finalidade a descrição dos serviços e materiais a serem empregados na execução da obra, com as seguintes características:

- Obra: Projeto de recuperação de área degradada – Lixão.
- Localização: As margens da CE - 266, Tamboril, CE
- Área: ~ 6,8 hectares

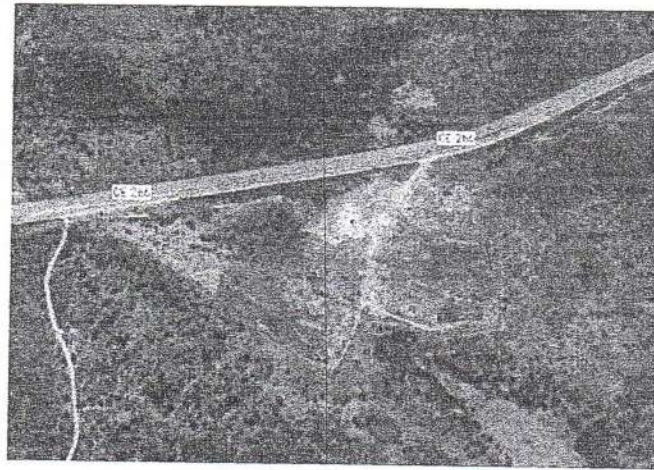
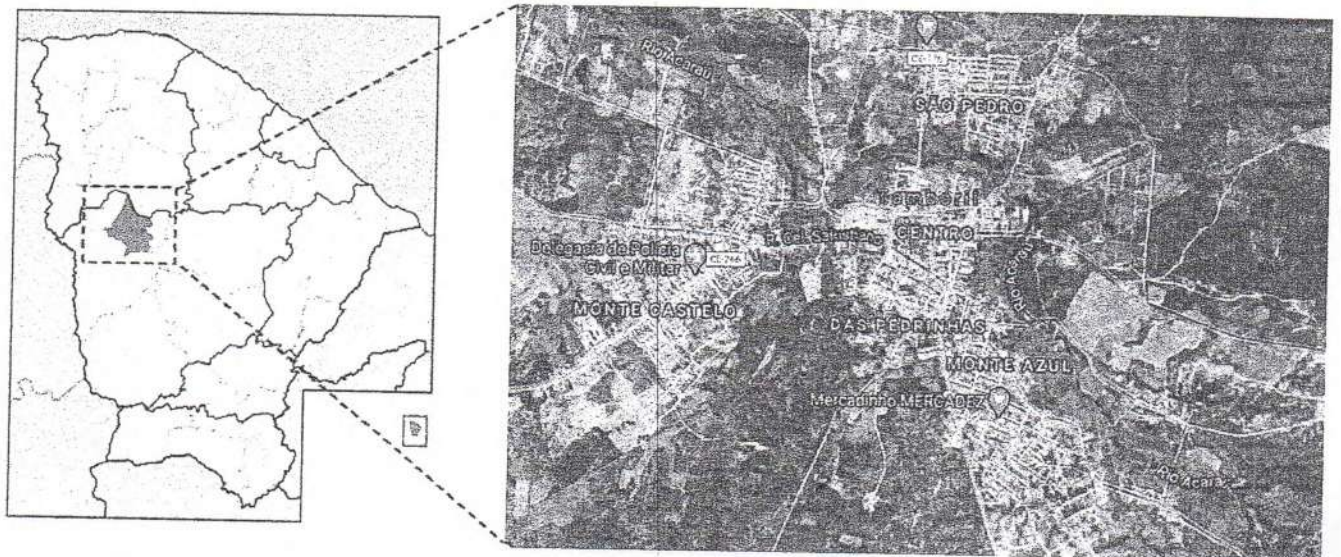


Figura 1: - Vista aérea intervinda.

### 3. LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO





#### 4. INFORMAÇÕES GERAIS

Serão executados os serviços conforme a tabela a seguir:



1	SERVIÇOS PRELIMINARES
2	MUROS E FECHAMENTOS - CERCA
3	ARBORIZAÇÃO - CERCA VIVA
4.	CONSTRUÇÃO DA GUARITA

#### 4.1. Dados Gerais

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

**ENDEREÇO:** RUA GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, Nº S/N SÃO PEDRO, CEP: 63750-000

**OBRA:** PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA – LIXÃO NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL, CE.

#### 4.2. Projetos

A execução da presente realocação deverá obedecer de forma integral e rigorosa aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

#### 4.3. Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do projeto foram utilizadas as Tabela da SEINFRA 27.1 (COM DESONERAÇÃO) e SINAPI-CE 2023/01 (COM DESONERAÇÃO), de acordo com a Planilha de Orçamento em anexo. Estas são tabelas usuais em todo estado do Ceará.

#### 4.4. BDI Utilizado

Conforme exposto anteriormente nos orçamentos e na composição de BDI exposta de acordo com Acórdão TCU 2622/2013 a Prefeitura Municipal adota um BDI de 29,07% para os serviços de acordo com a planilha em anexo.

#### 4.5. Normas

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

#### 4.6. Materiais, Mão de Obras e Equipamentos

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverá ter no Canteiro todo o equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

#### 4.7. Disposições Gerais

As normas seguintes têm por objetivo o estabelecimento das Condições Técnicas Básicas que, juntamente com os Desenhos de Projeto e Instruções Complementares de Campo do Projetista e da Fiscalização, deverão ser obedecidas durante a execução da obra, no município de Tamboril, CE.

Estas especificações tratam das condições gerais da obra, das principais características dos serviços a serem executados e dos materiais a serem empregados, tudo de acordo com o projeto e com a relação dos quantitativos de obras e serviços.

Mesmo no caso de não se encontrar especificamente citado, prevalecerá, na execução dos serviços e no emprego de materiais, tudo aquilo que for objeto de Tecnologia, Normas e Especificações, aprovadas ou recomendadas pela ABNT.

A mão de obra a ser empregada deverá ser experiente, esmerada no seguir as especificações e no acabamento dos serviços. Casos particulares não previstos nestas especificações serão julgados e solucionados pela FISCALIZAÇÃO, a quem cabe, também, o direito de ordenar, mediante notificação à CONSTRUTORA, o afastamento de qualquer trabalhador, mestre, encarregado, topógrafo ou engenheiro que não julgue apto às funções que desempenha.

## 5. ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO

### 5.1. Serviços preliminares

#### 5.1.1. Placa de obra

Será instalada uma placa de obra, em aço galvanizado, nas dimensões de 4,00m X 2,50m, com formato e inscrições a serem definidas pela Prefeitura Municipal. A mesma, será executada em chapa galvanizada nº 22 e já fornecida com pintura em esmalte sintético. Terá sustentação em frechais de madeira 7,0 x 7,0cm, na altura estabelecida pelas normas. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra. A obra só deverá ser iniciada após a instalação da placa.

#### 5.1.2. Limpeza mecanizada de terreno, utilizando trator de esteiras

Deverá ser executada limpeza total da área a ser intervinda.

Os serviços limpeza do terreno consistem em todas as operações de desmatamento, destocamento, retiradas de restos de raízes envoltos em solo, solos orgânicos, entulhos e outros materiais impeditivos à implantação do empreendimento ou

exploração de materiais das áreas de empréstimo. Os equipamentos para a execução das operações de desmatamento, destocamento e limpeza compreende as seguintes unidades:

- a) Serras mecânicas portáteis;
- b) Tratores de esteira com lâmina frontal;
- c) Tratores de pneus com lâmina frontal;
- d) Pequenas ferramentas, enxadas, pás picaretas etc.;
- e) Caminhões basculantes;
- f) Pá carregadeira.

Os equipamentos devem ser selecionados de acordo com o tipo e densidade da vegetação a ser removida e complementada com emprego de serviços manuais. Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental.

A fiscalização deve assinalar, mediante caiação, as árvores que devem ser preservadas, e as toras que pretende reservar para posterior aproveitamento. As toras, destinadas para posterior aproveitamento, devem ser transportadas para locais indicados. A limpeza deve ser sempre iniciada pelo corte de árvores e arbustos de maior porte, tomando-se os cuidados necessários para evitar danos às cercas, árvores ou construções nas vizinhanças. Para derrubada e destocamento em áreas que houver risco de dano a outras árvores, linhas físicas aéreas, cercas, ou construções existentes nas imediações, as árvores devem ser amarradas e, se necessário, cortadas em pedaços a partir do topo.



---

*5.1.3. Argila, argila vermelha ou argila arenosa (retirada na jazida, com transporte)*

Deverá ser escavadas valas para a distribuição dos resíduos utilizado equipamento mecânico adequado sempre que necessário, com observação às normas de segurança vigente para cada tipo e situação; fica a critério da contratada escolher o tipo de equipamento que utilizará, desde que estes apresentem condições seguras de trabalho.

---

*5.1.4. Argila*

Deverá ser executado camada de material argiloso de boa qualidade com recobrimento do maciço de resíduos com uma camada mínima de 12 cm.



*5.1.5. Compactação de aterros 95% p.n*

Após a escavação das valas deverá ser compactado em camadas argila de 12 cm a fim de diminuir o volume de resíduos no local.

*5.1.6. Mobilização de equipamentos em cavalo mecânico c/ prancha de 3 eixos*

Quanto à mobilização, a Contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma físico-financeiro.

A mobilização compreenderá o transporte de máquinas, equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras.

A medição deste serviço será por **Quilômetros**

*5.1.7. Desmobilização de equipamentos em cavalo mecânico c/ prancha de 3 eixos*

Quanto à desmobilização, a Contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma físico-financeiro A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada das máquinas e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da CONTRATADA.

A medição deste serviço será por **Quilômetros**

**5.2. Muros e fechamentos - cerca**

*5.2.1. Cerca com mourões de madeira, 7,5x7,5 cm, espaçamento de 2,5 m, altura livre de 2 m, cravados 0,5 m, com 4 fios de arame farpado n° 14 classe 250*



Deverá ser executado o cercamento da parte frontal do terreno, visto que, as demais extremidades já se encontram cercadas.

Assim, devera verificar-se o comprimento e espaçamento entre as fiadas do trecho da instalação, conforme projeto;



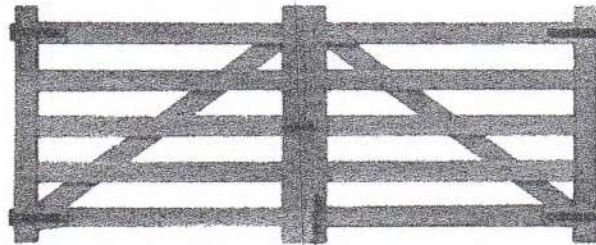
- Faz-se, com cavadeira, a escavação dos furos para receber os mourões;
- Posicionam-se, de maneira nivelada, os mourões nas cavas e, em seguida, faz-se o reaterro com o solo; nessa etapa utiliza-se o socador para compactar as camadas de solo;
- Com os mourões instalados, coloca-se o arame enrolado em uma das extremidades do trecho;
- Em seguida, estica-se o arame até a outra extremidade, sendo que, durante essa etapa, checa-se o alinhamento;
- Posteriormente executa-se a fixação final do arame no mourão de concreto por meio da instalação dos grampos.
- Repetem-se os procedimentos de instalação do arame até que se finalizem as fiadas.

#### 5.2.2. *Cancela de madeira aparelhada c/ travessa de madeira - completa*

Deverá ser instalada cancela/porteira, inclusive acessórios e mourões de sustentação. Para que se haja um controle de entrada e saída na área a ser recuperada.

Seguir modelo conforme projeto.

Ex.:



### 5.3. Arborização - Cerca Viva

Após o terreno limpo e cercado, será inicializado o processo de arborização da área degradada, a princípio com a ideia de cerca viva com o cultivo de plantas nativas da nossa região como sabiás, ipês, eucaliptos etc. O processo não pode ser considerado o mesmo processo que reflorestamento, pois só pode ser aplicado nos processos de recuperação de áreas degradadas, não necessariamente com árvore de grande porte ou com característica de arborização de floresta.

Assim, buscamos com a recuperação da área o retorno da mesma - mais próximo possível - das condições originais, ou seja, tais como eram antes de serem alteradas pela intervenção humana, com todos os aspectos relacionados com topografia, vegetação, fauna, solo, hidrologia e outros, devem apresentar as mesmas características de antes da degradação.

Todas as espécies e quantidades serão conforme planilha orçamentaria.

### 5.4. Construção da Guarita

#### 5.4.1. Fundações e Estruturas

Toda a movimentação de terras será executada tendo em vista as definições de projeto, estabelecendo-se como critério de execução atender a segurança necessária e o mínimo de incômodo ao tráfego de pessoas nas regiões circunvizinhas à obra à mesma

O material remanescente da obra, deverão ser removidos para local adequado sob responsabilidade da CONTRADA.

DAS FUNDAÇÕES, serão do tipo rasas, não havendo nos projetos e/ou especificações indicação da profundidade a ser escavada, esta será de no mínimo 40 (quarenta) centímetros ou até que se encontre solo de boas condições geológicas.

As escavações serão convenientes isoladas, escoradas, adotando-se todas as providencias e cautelas aconselháveis a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e a integralidade dos logradouros e redes públicas.

As valas para alicerces deverão ser escavadas e esgotadas, quando o terreno assim o exigir, tendo no mínimo 0,40 m de profundidade e 0,40 m de largura

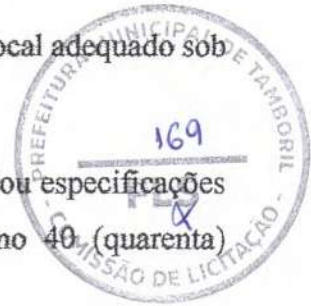
Após a escavação deverá ser efetuado enérgico e vigoroso apiloamento por processos manuais com maço de 30 a 60kg.

A alvenaria de embasamento, construída com tijolos cerâmico furado, assentados com argamassa e área no traço de 1:4. Posteriormente, sera executado cinta de amarração que terá altura mínima de 10 cm.

DAS FORMA - deverão ter amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamento ou deformações quando do lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto as formas deverão ser limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento, podendo ser utilizadas até 18 vezes.

DAS ARMADURAS - Os coeficientes de consumo incluem corte, dobra e montagem da armadura nas fôrmas. As armações estruturais deverão ser executadas nas conformações das ABNT, observando-se estritamente o número, camadas, dobramentos, espaçamentos e bitolas dos diversos tipos de barras retas e dobradas, fazendo-se perfeitas amarrações das armaduras, de maneira que sejam mantidas nas suas posições durante a concretagem.

Na colocação das armaduras nas fôrmas, elas deverão estar limpas, isentas de qualquer impureza (graxas, lama etc.) capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços, retirando-se inclusive as escamas eventualmente destacadas por oxidação.





DO CONCRETO - Para a fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto, NBR 12655 Preparo, controle e recebimento de concreto, NBR 8953 - Concreto para fins estruturais classificação por grupo de resistência e NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado. Os equipamentos de medição, mistura e transporte deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto. O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto e dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura.

#### 5.4.2. Alvenarias e Fechamentos

A alvenaria de elevação será de tijolo cerâmico oito furos 9x19x19cm, assentados com argamassa de cimento e areia média no traço (1:2:8), ESP.=10cm, todos os vão de porta e janelas levará vergas e contra vergas reta de concreto armado com dimensões de 0,10x0,10m no traço 1:3:5 (cimento, areia e brita) pré-moldadas. As vergas deverão exceder no mínimo 0,15m dos vãos para cada lado, deverão ter  $K_{Ck}=20\text{Mpa}$ , devendo ser colocado em paredes novas ou em relocação de portas e janelas.

O chapisco comum será executado com argamassa, empregando-se areia grossa, ou seja, a que passa na peneira de 4,8 mm e fica retida na peneira de 2,4 mm, com o diâmetro máximo de 4,8 mm.

Após execução do chapisco, deverá ser executado massa única com traço de 1:2:8, de preparo e aplicado manualmente, com espessura  $e:=10\text{mm}$ .

O revestimento em massa única consiste em uma camada de revestimento que propicia a superfície receber o acabamento. Deverá ser alisado e desempenado, devendo aderir bem ao chapisco e deverá possuir textura e composição uniforme.

#### 5.4.3. Cobertura

Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, 2,44 x 1,10m. Esse insumo pode ser substituído por telhas de fibrocimento onduladas com comprimentos diferentes (1,22m; 1,53m; 1,83m; 2,13m), desde que o insumo esteja em m<sup>2</sup>;

Será executado com parafuso galvanizado de rosca soberba 5/16" X 250mm, para fixação em madeira. Esse insumo pode ser substituído por gancho chato em ferro galvanizado, comprimento 110mm, seção 1/8" x 1/2" (3mm x 12mm). No caso de as telhas serem fixadas em perfis metálicos, deverá ser utilizado o gancho com rosca Ø 8mm;

A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário aos ventos (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento);

Perfurar as telhas com brocas apropriadas, a uma distância mínima de 5cm da extremidade livre da telha.

Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização não devem ser utilizadas.

#### 5.4.4. Esquadrias

Está previsto a instalação de portão de metalão e barra chata de ferro com fechadura e dobradiça, inclusive pintura esmalte sintético na cor branco, para o acesso aos ambientes, assim como, janelas de correr de vidro com grades de proteção de ferro, conforme especificado em projeto e nas planilhas orçamentárias.

#### 5.4.5. Instalações Elétricas

A instalação a ser executadas deve estar em concordância com a norma brasileira NBR 5410 Instalações Elétricas de Baixa Tensão, NBR 5444 Símbolos Gráficos para Instalações Elétricas Prediais, NBR 5413 – Iluminância de Interiores, as normas da

concessionária local e com o projeto. Durante a elaboração do projeto observou-se a perfeita economia, funcionalidade e simplicidade.

Deverá ser instalado poste para quadro de medição padrão ENEL, as tomadas e interruptores serão do tipo embutir de 250V. Assim como, deverão ser instaladas luminárias tipo compacta de LED 10W conforme planilha orçamentária.

A utilização de luminárias de LED se dá devido à redução significativa do consumo de energia e da manutenção do sistema de iluminação, além do aumento efetivo da luminosidade dos ambientes.

#### 5.4.6. Piso

Será executado a regularização do piso cimentado interno na guarita, com concreto no traço 1:3, ESP: 2cm e Fck=13,5 Mpa. Somente após a execução de lastro regularizador de concreto com ESP: 5cm.

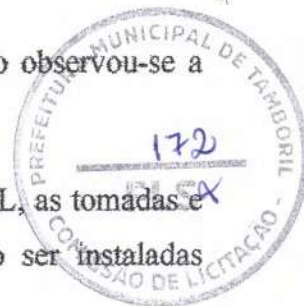
A calçada de proteção será cimentada com base de concreto, conforme indicado em projeto.

#### 5.4.7. Pintura

Deve-se inicialmente lixar e paredes que receberão a pintura com lixa fina para eliminar imperfeições e excesso de pó. Após esse processo, deve-se eliminar o pó com pano. Ademais, deve se certificar que a poeira não prejudique o processo de pintura e secagem necessários a correta execução do serviço.

As paredes internas e externas, deverá ser pintada com duas demãos de tinta látex na cor branco gelo, branco neve, azul profundo e amarelo com aplicação do selador para tinta látex antes do processo efetivo de pintura.

O processo de pintura deverá ser executado de cima para baixo evitando respingos em superfícies próximas como os vidros das janelas. Caso não seja possível evitar



respingos ou escorrimentos deve-se proceder a proteção de tais superfícies com materiais adequados como papelão ou outro tipo disponível na obra.

Além disso, deve ser levado em conta as instruções dos fabricantes das tintas e produtos, respeitando-se as recomendações quanto ao processo de preparo e execução. Todos os produtos utilizados devem estar em conformidade com o descrito na planilha orçamentária, sendo proibido a utilização de produtos excêntrico ao projeto e planilhas.

#### **5.4.8. Limpeza da Obra**

Durante todo o período de execução da obra, a área construída deverá ser mantida sempre limpa. Remover devidamente da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

Proceder à remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos. A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

Tamboril-CE, março de 2023

  
MAYRIS CAVALCANTE JUNIOR  
CREA Nº 061990436-4  
PORTARIA 110/2022



**Prefeitura de Tamboril**

**ORÇAMENTO SINTÉTICO**

**PROPONENTE:** Prefeitura Municipal de Tamboril, CE

**CNPJ:** 07.705.817/0001-04

**OBRA:** Revitalização da área destinada a disposição dos resíduos sólidos

**LOCAL:** As margens da CE - 266, Tamboril, CE

**DATA:** 03/2023

**FONTE**

SEINFRA-CE

SINAPI-CE

**BDI:** 27,07%

**VERSÃO**

027.1 Desonerada

02/2023 Desonerada

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR TOTAL C/ BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2	MUROS E FECHAMENTOS - CERCA	62,36%	R\$ 103.855,90
3	ARBORIZAÇÃO - CERCA VIVA	21,50%	R\$ 35.799,20
4	CONSTRUÇÃO DA GUARITA	2,73%	R\$ 4.547,01
	<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 22.335,95</b>
	<b>VALOR DO BDI</b>	<b>27,04%</b>	<b>R\$ 166.538,06</b>
	<b>VALOR TOTAL DO</b>		<b>R\$ 166.538,06</b>

**IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE R\$166.538,06 (CENTO E SESENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS)**

*Mauro Cavalcante A. Junior*  
**MAURO CAVALCANTE A. JUNIOR**  
 CREA N° 061990436-4  
 PORTARIA 110/2022





	<b>ORÇAMENTO ANALÍTICO</b>			
	PROponente:	Prefeitura Municipal de Tamboril, CE	DATA:	03/2023
	CNPJ:	07.705.817/0001-04	FONTE:	SEINFRA-CE
	OBRA:	Requalificação da área destinada a disposição dos resíduos sólidos	VERSÃO:	027.1 Desonerada
LOCAL:	As margens da CE - 266, Tamboril, CE	SINAPL-CE		02/2023 Desonerada

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. S/ BDI	VALOR UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL S/ BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI	
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 81.814,68</b>	<b>R\$ 103.855,90</b>
1.1	SEINFRA-CE	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	10,00	R\$ 151,47	R\$ 192,43	R\$ 1.514,70	R\$ 1.924,30	
1.2	SEINFRA-CE	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	60115,67	R\$ 0,19	R\$ 0,24	R\$ 11.421,98	R\$ 14.427,76	
1.3	SINAPI-CE	90991	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - CHP DIURNO. AF 10/2014	CHP	193,42	R\$ 200,30	R\$ 254,46	R\$ 38.742,24	R\$ 49.217,92	
1.4	SINAPI-CE	6079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETRADADA NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	M3	588,00	R\$ 44,94	R\$ 57,09	R\$ 26.424,72	R\$ 33.568,92	
1.5	SEINFRA-CE	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	M3	588,00	R\$ 3,58	R\$ 4,55	R\$ 2.105,04	R\$ 2.675,40	
1.6	SEINFRA-CE	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	220,00	R\$ 3,65	R\$ 4,64	R\$ 803,00	R\$ 1.020,80	
1.7	SEINFRA-CE	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	220,00	R\$ 3,65	R\$ 4,64	R\$ 803,00	R\$ 1.020,80	

<b>MUROS E FECHAMENTOS - CERCA</b>								<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 28.178,42</b>	<b>R\$ 35.799,20</b>
2.1	SINAPI-CE	101201	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, 7,5X7,5 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 2 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 8 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 05/2020	M	319,56	R\$ 64,63	R\$ 82,11	R\$ 20.653,16	R\$ 26.239,07	
2.2	PRÓPRIA	COMP.01	CANCELAS DE MADEIRA APARELHADA C/ TRAVESSA DE MADEIRA	M2	8,00	R\$ 849,43	R\$ 1.079,12	R\$ 6.795,44	R\$ 8.632,96	
2.3	SEINFRA-CE	C1144	DOBRADEIRA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	4,00	R\$ 29,96	R\$ 38,06	R\$ 119,84	R\$ 152,24	
2.4	SEINFRA-CE	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	8,00	R\$ 20,73	R\$ 26,34	R\$ 165,84	R\$ 210,72	
2.5	SEINFRA-CE	C3522	PILAR EM MADEIRA LIMPAS DE 1a. QUALIDADE 20cmX20cm	M	4,40	R\$ 100,94	R\$ 128,23	R\$ 444,14	R\$ 564,21	

<b>ARBORIZAÇÃO - CERCA VIVA</b>								<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 3.579,00</b>	<b>R\$ 4.547,01</b>
3.1	MERCADO		MUDAS DE SABIÁ	UN	200,00	R\$ 9,50	R\$ 12,07	R\$ 1.900,00	R\$ 2.414,00	
3.2	MERCADO		MUDAS DE IPÊS	UN	8,00	R\$ 28,00	R\$ 35,57	R\$ 224,00	R\$ 284,56	
3.3	MERCADO		MUDAS DE EUCALÍPTO	UN	12,00	R\$ 15,00	R\$ 19,06	R\$ 180,00	R\$ 228,72	
3.4	MERCADO		ADUBO	SC	15,00	R\$ 55,00	R\$ 69,87	R\$ 825,00	R\$ 1.048,05	
3.5	MERCADO		MÃO DE OBRA	DIA	3,00	R\$ 150,00	R\$ 190,56	R\$ 450,00	R\$ 571,68	

<b>CONSTRUÇÃO DA GUARITA</b>								<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 17.581,51</b>	<b>R\$ 22.335,95</b>
<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>								<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 5.303,49</b>	<b>R\$ 6.737,58</b>
4.1.1	SEINFRA-CE	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	1,38	R\$ 45,56	R\$ 57,88	R\$ 62,87	R\$ 79,87	
4.1.2	SEINFRA-CE	C0095	APLOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	12,48	R\$ 26,43	R\$ 33,58	R\$ 329,85	R\$ 419,08	
4.1.3	SEINFRA-CE	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	1,40	R\$ 93,40	R\$ 118,66	R\$ 130,76	R\$ 166,12	
4.1.4	SEINFRA-CE	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	4,99	R\$ 612,00	R\$ 777,48	R\$ 3.053,88	R\$ 3.879,63	
4.1.5	SINAPI-CE	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	8,40	R\$ 43,07	R\$ 54,72	R\$ 361,79	R\$ 459,65	
4.1.6	SEINFRA-CE	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	0,40	R\$ 653,36	R\$ 830,03	R\$ 261,34	R\$ 332,01	
4.1.7	SEINFRA-CE	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	20,86	R\$ 14,13	R\$ 17,95	R\$ 294,75	R\$ 374,44	
4.1.8	SEINFRA-CE	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	24,19	R\$ 12,35	R\$ 15,69	R\$ 298,75	R\$ 379,54	
4.1.9	SINAPI-CE	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF 03/2016	M	7,80	R\$ 65,32	R\$ 82,98	R\$ 509,50	R\$ 647,24	

<b>ALVENARIAS E FECHAMENTOS</b>								<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 3.330,81</b>	<b>R\$ 4.231,66</b>
4.2.1	SEINFRA-CE	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	22,62	R\$ 59,82	R\$ 76,00	R\$ 1.353,13	R\$ 1.719,12	
4.2.2	SINAPI-CE	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	M2	59,72	R\$ 4,42	R\$ 5,62	R\$ 263,96	R\$ 335,63	
4.2.3	SINAPI-CE	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES. ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	59,72	R\$ 24,79	R\$ 31,49	R\$ 1.480,46	R\$ 1.880,58	
4.2.4	SEINFRA-CE	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,14	R\$ 1.666,12	R\$ 2.116,64	R\$ 233,26	R\$ 296,33	

<b>COBERTURA</b>								<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 1.173,88</b>	<b>R\$ 1.491,31</b>
4.3.1	SEINFRA-CE	C0802	COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E=6mm (C/MADEIRAMENTO)	M2	9,66	R\$ 121,52	R\$ 154,38	R\$ 1.173,88	R\$ 1.491,31	

<b>ESQUADRIAS</b>								<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 3.062,77</b>	<b>R\$ 3.890,96</b>
4.4.1	SEINFRA-CE	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADEIRA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	1,68	R\$ 384,54	R\$ 488,52	R\$ 646,03	R\$ 820,71	
4.4.2	SINAPI-CE	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	3,00	R\$ 502,69	R\$ 638,62	R\$ 1.508,07	R\$ 1.915,86	
4.4.3	SEINFRA-CE	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	4,32	R\$ 210,34	R\$ 267,22	R\$ 908,07	R\$ 1.154,39	

<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 2.231,55</b>	<b>R\$ 2.835,02</b>
4.5.1	SEINFRA-CE	C2017	POSTE P/EDIFICAÇÕES POTÊNCIA INSTALADA DE 5,01 A 10KW	UN	1,00	R\$ 727,33	R\$ 924,00	R\$ 727,33	R\$ 924,00	
4.5.2	SEINFRA-CE	C3578	MUTIRÃO MISTO - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE	UN	1,00	R\$ 70,16	R\$ 89,13	R\$ 70,16	R\$ 89,13	
4.5.3	SEINFRA-CE	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	R\$ 172,51	R\$ 219,16	R\$ 172,51	R\$ 219,16	
4.5.4	SEINFRA-CE	C1188	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	M	30,00	R\$ 18,54	R\$ 23,55	R\$ 556,20	R\$ 706,50	
4.5.5	SEINFRA-CE	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	60,00	R\$ 6,13	R\$ 7,79	R\$ 367,80	R\$ 467,40	
4.5.6	SEINFRA-CE	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	R\$ 27,31	R\$ 34,69	R\$ 27,31	R\$ 34,69	
4.5.7	SEINFRA-CE	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P-T 10A-250V	UN	2,00	R\$ 23,81	R\$ 30,25	R\$ 47,62	R\$ 60,50	
4.5.8	SINAPI-CE	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	1,00	R\$ 15,76	R\$ 20,02	R\$ 15,76	R\$ 20,02	
4.5.9	SEINFRA-CE	C1672	LUMINÁRIA REFLETORA INTERNA SIMPLES C/OU S/VIDRO	UN	2,00	R\$ 123,43	R\$ 156,91	R\$ 246,86	R\$ 313,62	

*Handwritten signature*  
ÁREA Nº 061990436-4  
PORTARIA 110X2022

PISO					SUBTOTAL		RS	1.547,96	RS	1.966,55			
4.6.1	SEINFRA-CE	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	4,54	R\$	276,66	R\$	351,47	R\$	1.256,04	R\$	1.595,67
4.6.2	SEINFRA-CE	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	M2	4,00	R\$	37,97	R\$	48,24	R\$	151,88	R\$	192,96
4.6.3	SINAPL-CE	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	M2	4,00	R\$	35,01	R\$	44,48	R\$	140,04	R\$	177,92

PINTURA					SUBTOTAL		RS	756,97	RS	961,74			
4.7.1	SINAPL-CE	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	51,32	R\$	2,52	R\$	3,20	R\$	129,33	R\$	164,22
4.7.2	SINAPL-CE	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	51,32	R\$	12,23	R\$	15,54	R\$	627,64	R\$	797,51

LIMPEZA DA OBRA					SUBTOTAL		RS	174,08	RS	221,12			
4.8.1	SEINFRA-CE	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	16,00	R\$	10,88	R\$	13,82	R\$	174,08	R\$	221,12

VALOR BDI	27,04%	27,04%
VALOR DO ORÇAMENTO	R\$ 131.153,61	R\$ 166.538,06

IMPORTA O PRESENTE, ORÇAMENTO A QUANTIA DE R\$166.538,06 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS)

*Maurício Cavalcante A. Junior*  
**MAURÍCIO CAVALCANTE A. JUNIOR**  
 CREA Nº 061990436-4  
 PORTARIA 110/2022



*[Handwritten mark]*



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

<b>PROponente:</b> Prefeitura Municipal de Tamboril, CE	<b>DATA:</b> 03/2023	<b>BDI:</b> 27,07%
<b>CNPJ:</b> 07.705.817/0001-04	<b>FONTE:</b> SEINFRA-CE	<b>VERSÃO:</b> 027.1 Desonerada
<b>OBRA:</b> Revitalização da área destinada a disposição dos resíduos sólidos	<b>SINAPI-CE:</b>	<b>02/2023 Desonerada</b>
<b>LOCAL:</b> As margens da CE - 266, Tamboril, CE		

ITEM	DESCRIÇÃO	%	PREÇO TOTAL	30 DIAS		45 DIAS		60 DIAS	
				%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	62,36%	R\$ 103.855,90	50%	R\$ 51.927,95	30%	R\$ 31.156,77	20%	R\$ 20.771,18
2	MUROS E FECHAMENTOS - CERCA	21,50%	R\$ 35.799,20	50%	R\$ 17.899,60	50%	R\$ 17.899,60		
3	ARBORIZAÇÃO - CERCA VIVA	2,73%	R\$ 4.547,01			100%	R\$ 4.547,01		
4	CONSTRUÇÃO DA GUARITA	13,41%	R\$ 22.335,95	20%	R\$ 4.467,19	60%	R\$ 13.401,57	20%	R\$ 4.467,19
	<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 166.538,06</b>	<b>44,61%</b>	<b>R\$ 74.294,74</b>	<b>40,23%</b>	<b>R\$ 67.004,95</b>	<b>15,15%</b>	<b>R\$ 25.238,37</b>
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 166.538,06</b>	<b>44,61%</b>	<b>R\$ 74.294,74</b>	<b>84,85%</b>	<b>R\$ 141.299,69</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 166.538,06</b>

  
MANOEL CAVALCANTE A. JUNIOR  
CREA Nº 061990436-4  
PORTARIA 1110/2022





COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO - SEINFRA-CE			
<b>PROponente:</b>	Prefeitura Municipal de Tamboril, CE	<b>DATA:</b>	03/2023
<b>CNPJ:</b>	07.705.817/0001-04	<b>FONTE:</b>	VERSÃO
<b>OBRA:</b>	Revitalização da área destinada a disposição dos resíduos sólidos	SEINFRA-CE	027.1 Desonerada
<b>LOCAL:</b>	As margens da CE - 266, Tamboril, CE	SNAPI-CE	02/2023 Desonerada

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1.1	C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2				
	MAO DE OBRA				
	I2543	SERVENTE	2,00	RS 15,55	RS 31,10
				Total:	RS 31,10
	MATERIAIS				
	I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	1,02	RS 35,59	RS 36,30
	I1100	ESMALTE SINTETICO	1,00	RS 24,99	RS 24,99
	I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	4,50	RS 12,61	RS 56,75
	I1725	PREGO 15X15 (1.14" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	0,15	RS 15,54	RS 2,33
				Total:	RS 120,37
				Total Simples:	RS 151,47
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	RS -
				Valor Geral:	RS 151,47
1.2	C4919 - LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS - M2				
	EQUIPAMENTOS (CH)				
	I0779	TRATOR DE ESTEIRAS CLÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	0,00	RS 239,30	RS 0,14
				Total:	RS 0,14
	MAO DE OBRA				
	I2543	SERVENTE	0,00	RS 15,55	RS 0,05
				Total:	RS 0,05
				Total Simples:	RS 0,19
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	RS -
				Valor Geral:	RS 0,19
1.5	C3145 - COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N - M3				
	EQUIPAMENTOS (CH)				
	I0590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	0,00	RS 48,68	RS -
	I0610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	0,00	RS 55,88	RS 0,15
	I0625	GRADE DE DISCOS (CHI)	0,00	RS 2,71	RS 0,00
	I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	0,00	RS 76,57	RS -
	I0667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	0,00	RS 27,35	RS 0,02
	I0698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	0,01	RS 159,50	RS 1,42
	I0723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	0,00	RS 170,98	RS 0,30
	I0739	GRADE DE DISCOS (CHP)	0,00	RS 4,08	RS 0,02
	I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	0,00	RS 218,35	RS 0,97
	I0780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	0,00	RS 97,44	RS 0,36
				Total:	RS 3,23
	MAO DE OBRA				
	I2543	SERVENTE	0,02	RS 15,55	RS 0,35
				Total:	RS 0,35
				Total Simples:	RS 3,58
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	RS -
				Valor Geral:	RS 3,58
1.6	C4992 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS - KM				
	EQUIPAMENTOS (CH)				
	I0716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	0,01	RS 292,01	RS 3,65
				Total:	RS 3,65
				Total Simples:	RS 3,65
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	RS -
				Valor Geral:	RS 3,65
1.7	C4993 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS - KM				
	EQUIPAMENTOS (CH)				
	I0716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	0,01	RS 292,01	RS 3,65
				Total:	RS 3,65
				Total Simples:	RS 3,65
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	RS -
				Valor Geral:	RS 3,65
2.3	C1144 - DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2" - UN				
	MAO DE OBRA				
	I0041	AJUDANTE DE CARPENTEIRO	0,25	RS 16,77	RS 4,19
	I0498	CARPENTEIRO	0,25	RS 20,77	RS 5,19
				Total:	RS 9,39
	MATERIAIS				
	I1027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	1,00	RS 19,67	RS 19,67
	I1587	PARAFUSO PARA MADEIRA 1 3/4"X10MM	6,00	RS 0,15	RS 0,90
				Total:	RS 20,57
				Total Simples:	RS 29,96
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	RS -
				Valor Geral:	RS 29,96
2.4	C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA - M2				
	MAO DE OBRA				
	I0045	AJUDANTE DE PINTOR	0,35	RS 16,77	RS 5,87
	I2395	PINTOR	0,40	RS 20,77	RS 8,31
				Total:	RS 14,18
	MATERIAIS				
	I0035	AGUARRAZ MINERAL	0,04	RS 17,19	RS 0,69
	I1100	ESMALTE SINTETICO	0,16	RS 24,99	RS 4,00
				Total:	RS 4,69
				Total Simples:	RS 18,87
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	RS -
				Valor Geral:	RS 18,87



11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	0,13	RS	12,68	RS	1,65
11047	MASSA PARA MADEIRA MASSA	0,40	RS	8,55	RS	3,22
				Total:	RS	6,55
				Total Simples:	RS	20,73
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Valor BDI:	RS	-
				Valor Geral:	RS	20,73

<b>2.5</b>	<b>C3522 - PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1a. QUALIDADE 20cmX20cm - M</b>					
	MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
	12391 PEDREIRO	H	0,30	RS 20,77	RS 6,23	
	12543 SERVENTE	H	0,30	RS 15,55	RS 4,67	
				Total:	RS 10,90	
	MATERIAIS					
	16617 PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1A QUALIDADE 20x20cm	M	1,00	RS 86,40	RS 86,40	
				Total:	RS 86,40	
	SERVIÇOS					
	C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	0,08	RS 45,56	RS 3,64	
				Total:	RS 3,64	
				Total Simples:	RS 100,94	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Valor BDI:	RS -	
				Valor Geral:	RS 100,94	

<b>4.1.1</b>	<b>C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M - M3</b>					
	MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
	12543 SERVENTE	H	2,93	RS 15,55	RS 45,56	
				Total:	RS 45,56	
				Total Simples:	RS 45,56	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Valor BDI:	RS -	
				Valor Geral:	RS 45,56	

<b>4.1.2</b>	<b>C0095 - APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG - M2</b>					
	MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
	12543 SERVENTE	H	1,70	RS 15,55	RS 26,44	
				Total:	RS 26,44	
				Total Simples:	RS 26,44	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Valor BDI:	RS -	
				Valor Geral:	RS 26,44	

<b>4.1.3</b>	<b>C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO - M3</b>					
	MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
	12543 SERVENTE	H	1,70	RS 15,55	RS 26,44	
				Total:	RS 26,44	
	MATERIAIS					
	10111 AREIA VERMELHA	M3	1,10	RS 60,88	RS 66,97	
				Total:	RS 66,97	
				Total Simples:	RS 93,40	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Valor BDI:	RS -	
				Valor Geral:	RS 93,40	

<b>4.1.4</b>	<b>C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIPOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 - M3</b>					
	MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
	12391 PEDREIRO	H	8,50	RS 20,77	RS 176,55	
	12543 SERVENTE	H	9,20	RS 15,55	RS 143,06	
				Total:	RS 319,61	
	MATERIAIS					
	12081 TIPOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235,00	RS 0,68	RS 159,80	
				Total:	RS 159,80	
	SERVIÇOS					
	C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,30	RS 441,98	RS 132,59	
				Total:	RS 152,39	
				Total Simples:	RS 612,00	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Valor BDI:	RS -	
				Valor Geral:	RS 612,00	

<b>4.1.6</b>	<b>C4291 - CONCRETO MOLDADO "EN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA - M3</b>					
	EQUIPAMENTOS (CH)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
	10788 VIBRADOR DE IMERSÃO C/MOTOR ELÉTRICO (CHP)	H	0,26	RS 1,64	RS 0,43	
	17487 CAMINHÃO BETONEIRA 5 M3	H	0,30	RS 105,57	RS 31,67	
				Total:	RS 32,10	
	MAO DE OBRA					
	12391 PEDREIRO	H	1,50	RS 20,77	RS 31,16	
	12543 SERVENTE	H	3,50	RS 15,55	RS 54,43	
				Total:	RS 85,58	
	SERVIÇOS					
	C0838 CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,05	RS 375,33	RS 394,10	
	C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	1,05	RS 134,84	RS 141,58	
				Total:	RS 535,68	
				Total Simples:	RS 653,36	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Valor BDI:	RS -	
				Valor Geral:	RS 653,36	

<b>4.1.7</b>	<b>C0216 - ARMADURA CA-58A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm - KG</b>					
	MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
	10040 AJUDANTE DE ARMADOR FERREIRO	H	0,08	RS 16,77	RS 1,34	
	10121 ARMADOR FERREIRO	H	0,08	RS 20,77	RS 1,66	
				Total:	RS 3,00	
	MATERIAIS					
	10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02	RS 10,05	RS 0,20	
	10163 AÇO CA-50	KG	1,15	RS 9,50	RS 10,93	



Total: R\$ 11,13  
 Total Simples: R\$ 14,13  
 Encargos Sociais: INCLUSO  
 Valor BDI: R\$ -  
 Valor Geral: R\$ 14,13

4.1.8 C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm - KG		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,07	R\$ 16,77	R\$ 1,17
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,07	R\$ 20,77	R\$ 1,45
					Total: R\$ 2,63
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02	R\$ 10,05	R\$ 0,20
10169	AÇO CA-60	KG	1,15	R\$ 8,28	R\$ 9,52
					Total: R\$ 9,72
					Total Simples: R\$ 12,35
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: R\$ -
					Valor Geral: R\$ 12,35

4.2.1 C0073 - ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) - M2		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	1,00	R\$ 20,77	R\$ 20,77
12543	SERVEANTE	H	1,12	R\$ 15,55	R\$ 17,42
					Total: R\$ 38,19
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,02	R\$ 67,50	R\$ 1,01
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,18	R\$ 1,10	R\$ 2,40
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,18	R\$ 0,56	R\$ 1,22
12081	TJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,00	R\$ 0,68	R\$ 17,00
					Total: R\$ 21,63
					Total Simples: R\$ 59,82
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: R\$ -
					Valor Geral: R\$ 59,82

4.2.4 C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO - M3		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CH)					
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,71	R\$ 22,31	R\$ 15,93
					Total: R\$ 15,93
MAO DE OBRA					
10037	AJUDANTE	H	12,30	R\$ 16,77	R\$ 206,27
10121	ARMADOR-FERREIRO	H	4,80	R\$ 20,77	R\$ 99,70
10498	CARPINTEIRO	H	7,50	R\$ 20,77	R\$ 155,78
12391	PEDREIRO	H	2,00	R\$ 20,77	R\$ 41,54
12543	SERVEANTE	H	12,00	R\$ 15,55	R\$ 186,60
					Total: R\$ 689,88
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	1,20	R\$ 10,05	R\$ 12,06
10109	AREIA MEDIA	M3	0,62	R\$ 67,50	R\$ 42,09
10157	AÇO CA-25	KG	60,00	R\$ 9,51	R\$ 570,60
10280	BRITA	M3	0,88	R\$ 76,19	R\$ 66,89
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	327,60	R\$ 0,56	R\$ 183,46
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,60	R\$ 12,61	R\$ 7,57
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	2,00	R\$ 13,80	R\$ 27,60
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	5,00	R\$ 10,01	R\$ 50,05
					Total: R\$ 960,57
					Total Simples: R\$ 1.666,12
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: R\$ -
					Valor Geral: R\$ 1.666,12

4.3.1 C0802 - COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm ( C/MADEIRAMENTO ) - M2		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10037	AJUDANTE	H	1,00	R\$ 16,77	R\$ 16,77
10498	CARPINTEIRO	H	1,00	R\$ 20,77	R\$ 20,77
					Total: R\$ 37,54
MATERIAIS					
10853	CONJUNTO VEDAÇÃO ELÁSTICA	UN	2,00	R\$ 0,55	R\$ 1,10
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,12	R\$ 13,80	R\$ 1,66
12296	CUMEEIRA NORMAL P/TELHA DE 6MM, LARGURA 1.10M	UN	0,25	R\$ 34,87	R\$ 8,72
12339	FERRO CHATO 2" x 3/16" (1,90KG/M)	KG	0,18	R\$ 8,33	R\$ 1,50
12387	PARAFUSO DE 3/16" x 110MM C/ARRUELA	UN	2,00	R\$ 1,00	R\$ 2,00
12407	PRANCHA EM MADEIRA DE LEI	M3	0,02	R\$ 1.831,73	R\$ 36,63
12441	TELHA DE FIBRO-CIMENTO ONDULADA 6MM (1.10 x 1.83M)	UN	0,58	R\$ 56,00	R\$ 32,37
					Total: R\$ 83,98
					Total Simples: R\$ 121,52
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: R\$ -
					Valor Geral: R\$ 121,52

4.4.1 C3659 - PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO - M2		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
11550	MONTADOR	H	1,00	R\$ 20,77	R\$ 20,77
12391	FERREIRO	H	0,35	R\$ 20,77	R\$ 7,27
12543	SERVEANTE	H	0,25	R\$ 15,55	R\$ 3,89
					Total: R\$ 31,93
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,00	R\$ 74,72	R\$ 0,07
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,15	R\$ 0,56	R\$ 0,08
16727	PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M2)	UN	1,00	R\$ 352,45	R\$ 352,45
					Total: R\$ 352,61
					Total Simples: R\$ 384,54



		Encargos Sociais:	INCLUSO	
		Valor BDI:	RS	-
		Valor Geral:	RS	384,54
4.4.3	<b>C1426 - GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO - M2</b>			
	MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço
	I2391 PEDREIRO	H	3,00	RS 20,77
	I2543 SERVENTE	H	3,00	RS 15,55
			Total:	RS 36,32
	MATERIAIS			
	I0109 AREIA MEDIA	M3	0,01	RS 67,50
	I0441 CAL HIDRATADA	KG	0,57	RS 1,10
	I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	2,84	RS 0,56
	I1222 GRADE DE FERRO	M2	1,00	RS 98,62
			Total:	RS 101,58
		Total Simples:	RS	210,34
		Encargos Sociais:	INCLUSO	
		Valor BDI:	RS	-
		Valor Geral:	RS	210,34
4.5.1	<b>C2017 - POSTE P/EDIFICAÇÕES POTÊNCIA INSTALADA DE 5,01 À 10KW - UN</b>			
	MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço
	I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	6,00	RS 16,77
	I2312 ELETRICISTA	H	6,00	RS 20,77
			Total:	RS 37,54
	MATERIAIS			
	I0270 BRAQUETE COM 3 ISOLADORES COM PARAFUSOS	UN	1,00	RS 27,00
	I0271 BRAÇADEIRA C/ISOLADOR P/TELEFONE	UN	1,00	RS 8,60
	I0332 CABEÇOTE DE ALUMINIO P/TELEFONE	UN	1,00	RS 5,45
	I0806 CINTA DE AÇO GALVANIZADO COM PARAFUSOS E PORCAS	UN	2,00	RS 23,69
	I0945 CURVA DE FERRO PARA ELETRODUTO DE 1"	UN	2,00	RS 6,08
	I0949 CURVA DE FERRO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1,00	RS 5,33
	I1079 ELETRODUTO FERRO CLASSE LI ESMALTADO 1"	M	5,00	RS 9,70
	I1083 ELETRODUTO FERRO CLASSE LI ESMALTADO 3/4"	M	5,00	RS 7,13
	I1171 FIO ISOLADO EM PVC 10.0 MM2 - 750V	M	20,00	RS 5,25
	I1718 POSTE DE ACO - 60X4 1/2"	UN	1,00	RS 206,82
			Total:	RS 502,09
		Total Simples:	RS	727,33
		Encargos Sociais:	INCLUSO	
		Valor BDI:	RS	-
		Valor Geral:	RS	727,33
4.5.2	<b>C3578 - MUTIRÃO MISTO- QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - UN</b>			
	MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço
	I2312 ELETRICISTA	H	1,00	RS 20,77
			Total:	RS 20,77
	MATERIAIS			
	I6129 QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	1,00	RS 49,39
			Total:	RS 49,39
		Total Simples:	RS	70,16
		Encargos Sociais:	INCLUSO	
		Valor BDI:	RS	-
		Valor Geral:	RS	70,16
4.5.3	<b>C2066 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO - UN</b>			
	MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço
	I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,20	RS 16,77
	I2312 ELETRICISTA	H	1,20	RS 20,77
			Total:	RS 37,54
	MATERIAIS			
	I0193 BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,00	RS 52,39
	I0194 BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,00	RS 31,86
	I0195 BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,00	RS 26,34
	I1747 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES	UN	1,00	RS 36,87
			Total:	RS 127,46
		Total Simples:	RS	172,51
		Encargos Sociais:	INCLUSO	
		Valor BDI:	RS	-
		Valor Geral:	RS	172,51
4.5.4	<b>C1188 - ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4") - M</b>			
	MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço
	I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,30	RS 16,77
	I2312 ELETRICISTA	H	0,30	RS 20,77
			Total:	RS 37,54
	MATERIAIS			
	I1069 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4"	M	1,00	RS 7,28
			Total:	RS 7,28
		Total Simples:	RS	18,54
		Encargos Sociais:	INCLUSO	
		Valor BDI:	RS	-
		Valor Geral:	RS	18,54
4.5.5	<b>C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 - M</b>			
	MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço
	I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,11	RS 16,77
	I2312 ELETRICISTA	H	0,11	RS 20,77
			Total:	RS 37,54
	MATERIAIS			
	I0356 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	1,02	RS 1,96
			Total:	RS 2,00
		Total Simples:	RS	6,13
		Encargos Sociais:	INCLUSO	
		Valor BDI:	RS	-
		Valor Geral:	RS	6,13



4.5.6	C1479 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V - UN							
	MAO DE OBRA							
	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,37	RS 16,77	RS	6,20	
	I2312	ELETRICISTA	H	0,37	RS 20,77	RS	7,68	
					Total:	RS	13,89	
	MATERIAIS							
	I1263	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UN	1,00	RS 13,42	RS	13,42	
					Total:	RS	13,42	
					Total Simples:	RS	27,31	
					Encargos Sociais:		INCLUSO	
					Valor BDI:	RS	-	
					Valor Geral:	RS	27,31	
4.5.7	C4792 - TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V - UN							
	MAO DE OBRA							
	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,29	RS 16,77	RS	4,86	
	I2312	ELETRICISTA	H	0,29	RS 20,77	RS	6,02	
					Total:	RS	10,89	
	MATERIAIS							
	I9106	ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,00	RS 3,14	RS	3,14	
	I9107	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,00	RS 1,02	RS	1,02	
	I9108	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS 1 MÓDULO)	UN	2,00	RS 4,38	RS	8,76	
					Total:	RS	12,92	
					Total Simples:	RS	23,81	
					Encargos Sociais:		INCLUSO	
					Valor BDI:	RS	-	
					Valor Geral:	RS	23,81	
4.5.9	C1672 - LUMINÁRIA REFLETORA INTERNA SIMPLES C/OU S/VIDRO - UN							
	MAO DE OBRA							
	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,80	RS 16,77	RS	13,42	
	I2312	ELETRICISTA	H	0,80	RS 20,77	RS	16,62	
					Total:	RS	30,03	
	MATERIAIS							
	I1376	LUMINARIA REFLETORA SIMPLES COM VIDRO	UN	1,00	RS 48,84	RS	48,84	
	I1478	LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W/220V	UN	1,00	RS 44,56	RS	44,56	
					Total:	RS	93,40	
					Total Simples:	RS	123,43	
					Encargos Sociais:		INCLUSO	
					Valor BDI:	RS	-	
					Valor Geral:	RS	123,43	
4.6.1	C3418 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO - M2 SERVIÇOS							
	C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIPO COMUM, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3	0,18	RS 863,93	RS	155,51	
	C1233	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	M2	0,52	RS 31,92	RS	16,60	
	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,07	RS 527,55	RS	36,93	
	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	1,00	RS 42,95	RS	42,95	
	C2121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	0,52	RS 22,14	RS	11,51	
	C2784	ESCVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,12	RS 41,21	RS	4,94	
	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	0,52	RS 9,70	RS	5,04	
	C2921	REATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M2	0,12	RS 26,44	RS	3,17	
					Total:	RS	276,66	
					Total Simples:	RS	276,66	
					Encargos Sociais:		INCLUSO	
					Valor BDI:	RS	-	
					Valor Geral:	RS	276,66	
4.6.2	C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM - M2 EQUIPAMENTOS (CH)							
	I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 58L (CHP)	H	0,04	RS 22,31	RS	0,80	
					Total:	RS	0,80	
	MAO DE OBRA							
	I2391	PEDREIRO	H	0,40	RS 20,77	RS	8,31	
	I2543	SERVENTE	H	1,10	RS 15,55	RS	17,11	
					Total:	RS	25,41	
	MATERIAIS							
	I0109	AREIA MEDIA	M3	0,03	RS 67,50	RS	2,24	
	I0280	BRITA	M3	0,04	RS 76,19	RS	3,35	
	I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	11,00	RS 0,56	RS	6,16	
					Total:	RS	11,75	
					Total Simples:	RS	37,97	
					Encargos Sociais:		INCLUSO	
					Valor BDI:	RS	-	
					Valor Geral:	RS	37,97	
4.8.1	C1628 - LIMPEZA GERAL - M2							
	MAO DE OBRA							
	I2543	SERVENTE	H	0,70	RS 15,55	RS	10,89	
					Total:	RS	10,89	
					Total Simples:	RS	10,89	
					Encargos Sociais:		INCLUSO	
					Valor BDI:	RS	-	
					Valor Geral:	RS	10,89	

MAURO CAVALCANTE & JUNIOR  
 CREA Nº 061990436-4  
 PORTARIA 110/2022

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO - SINAPICE			
<b>PROPOSTANTE:</b> Prefeitura Municipal de Tamboril, CE	<b>DATA:</b> 03/2023	<b>BDI:</b> 27,07%	
<b>CNPJ:</b> 07.705.817/0001-04	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	
<b>OBRA:</b> Revitalização da área destinada a disposição dos resíduos sólidos	<b>SINAPICE-CE</b>	027.1 Desonerada	
<b>LOCAL:</b> As margens da CE - 266, Tamboril, CE	<b>SINAPICE</b>	02/2023 Desonerada	



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	PREÇO TOTAL
4.1.5	92443 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_06/2016	FLS		R\$	43,07
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA	L	0,0040	R\$ 8,22	R\$ 0,03
40271	LOCACAO DE AFUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO	MES	0,1960	R\$ 10,03	R\$ 1,96
40275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES	MES	0,3930	R\$ 15,44	R\$ 6,06
40287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE	MES	0,7850	R\$ 3,86	R\$ 3,03
40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0190	R\$ 19,13	R\$ 0,36
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1100	R\$ 19,05	R\$ 2,09
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 23,13	R\$ 13,87
92264	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE	M2	0,0670	R\$ 233,90	R\$ 15,67
4.1.9	93204 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016			R\$	65,32
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA	L	0,0035	R\$ 8,22	R\$ 0,02
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO	UN	6,0000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3600	R\$ 23,47	R\$ 8,44
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1800	R\$ 18,34	R\$ 3,30
92270	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	0,2000	R\$ 176,78	R\$ 35,35
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	0,7900	R\$ 12,24	R\$ 9,66
94270	CONCRETO PCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/	M3	0,0154	R\$ 469,51	R\$ 7,23
4.2.2	87878 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022			R\$	4,42
87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0037	R\$ 642,32	R\$ 2,37
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0681	R\$ 23,47	R\$ 1,59
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0255	R\$ 18,34	R\$ 0,46
4.2.3	87548 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014			R\$	24,79
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0213	R\$ 668,64	R\$ 14,24
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	R\$ 23,47	R\$ 8,21
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1280	R\$ 18,34	R\$ 2,34
4.4.2	94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019			R\$	502,69
4377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA	UN	9,2000	R\$ 0,25	R\$ 2,30
36896	JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 100 X 130 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM	UN	0,8333	R\$ 559,90	R\$ 466,56
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,6233	R\$ 27,12	R\$ 16,90
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5190	R\$ 23,47	R\$ 12,18
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2590	R\$ 18,34	R\$ 4,75
4.5.8	97610 LAMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020			R\$	15,76
12295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	1,0000	R\$ 2,55	R\$ 2,55
38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	1,0000	R\$ 7,95	R\$ 7,95
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0690	R\$ 19,49	R\$ 1,34
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1655	R\$ 23,72	R\$ 3,92
4.6.3	98679 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020			R\$	35,01
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,5000	R\$ 0,76	R\$ 0,38
3671	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X	M	1,6700	R\$ 1,22	R\$ 2,03
87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA	M3	0,0310	R\$ 679,52	R\$ 21,06
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3540	R\$ 23,47	R\$ 8,30
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770	R\$ 18,34	R\$ 3,24
4.7.1	88485 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014			R\$	2,52
6085	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,1600	R\$ 8,23	R\$ 1,31
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0390	R\$ 24,71	R\$ 0,96
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0140	R\$ 18,34	R\$ 0,25
4.7.2	88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014			R\$	12,23
7356	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,3300	R\$ 19,25	R\$ 6,35
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1870	R\$ 24,71	R\$ 4,62
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0690	R\$ 18,34	R\$ 1,26

  
 MAURO CAVALCANTE A. JUNIOR  
 CREA Nº 061990436-4  
 PORTARIA 110/2022

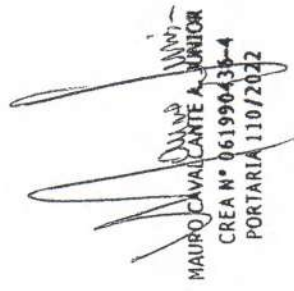


**COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO - PRÓPRIAS**

<b>PROponente:</b> Prefeitura Municipal de Tamboril, CE	<b>DATA:</b> 03/2023	<b>BDI:</b> 27,07%
<b>CNPJ:</b> 07.705.817/0001-04	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>
<b>OBRA:</b> Revitalização da área destinada a disposição dos resíduos sólidos	SEINFRA-CE	027.1 Desonerada
<b>LOCAL:</b> As margens da CE - 266, Tamboril, CE	SINAPI-CE	02/2023 Desonerada

ITEM	COTAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	PREÇO TOTAL
2.2					R\$	849,43
	PRÓPRIA	CANCELADA DE MADEIRA APARELHADA C/ TRAVESSA DE MADEIRA	M2	8,00	R\$	-
	12526	CANCELADA DE MADEIRA APARELHADA C/ TRAVESSA DE MADEIRA	UN	24,00	R\$ 0,82	19,68
	35275	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	M	8,00	R\$ 43,20	345,60
	3993	PILAR QUADRADO NÃO APARELHADO *15 X 15* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M2	5,25	R\$ 35,48	186,27
	12543	TABUA APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	H	2,00	R\$ 15,55	31,10
	12391	SERVELENTE	H	2,00	R\$ 20,77	41,54
	10498	PEDREIRO	H	6,00	R\$ 20,77	124,62
	10041	CARPINTEIRO	H	6,00	R\$ 16,77	100,62
		AJUDANTE DE CARPINTEIRO				



  
**MAURO CAVALCANTE A. JUNIOR**  
 CREA N° 061990-438-4  
 PORTARIA 110/2022

A



## MEMORIAL DE CÁLCULO

<b>PROponente:</b> Prefeitura Municipal de Tamboril, CE	<b>DATA:</b> 03/2023	<b>BDI:</b> 27,07%
<b>CNPJ:</b> 07.705.817/0001-04	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>OBJETO:</b> Revitalização da área destinada a disposição dos resíduos sólidos	SEINFRA-CE	027.1 Desonerada
<b>LOCAL:</b> As margens da CE - 266, Tamboril, CE	SINAPI-CE	02/2023 Desonerada

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	OBSERVAÇÕES
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1			
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	
Comprimento	x	Altura = Total	
4,00	x	2,50 = 10,00	M2
1.2	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	
Área	=	Total	
60115,67	=	60.115,67	M2
1.3	90991	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - CHP DIURNO. AF_10/2014	
Comprimento	x	Largura x Altura x Quantidade = Total	
35,00	x	35,00 x 3,00 x 2,00 = 7.350,00	M3
			38,00 M3/H
			193,42 H
			<i>Coefficiente adotado</i>
1.4	6079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	
Comprimento	x	Largura x Espessura x Quantidade = Total	
35,00	x	35,00 x 0,12 x 4,00 = 588,00	M3
1.5	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	
Comprimento	x	Largura x Espessura x Quantidade = Total	
35,00	x	35,00 x 0,12 x 4,00 = 588,00	M3
1.6	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	
Quantidade			
220,00	KM		
1.7	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	
Quantidade			
220,00	KM		
<b>MUROS E FECHAMENTOS - CERCA</b>			
2			
2.1	101201	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, 7,5X7,5 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 2 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 8 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	
Comprimento	=	Total	
319,56	=	319,56	M
2.2	COMP.01	CANCELA DE MADEIRA APARELHADA C/ TRAVESSA DE MADEIRA	
Comprimento	x	Altura = Total	
4,00	x	2,00 = 8,00	M2
2.3	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	
Unidade			
4,00	UN		
2.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	
Comprimento	x	Largura x Quantidade = Total	
4,00	x	2,00 x 1,00 = 8,00	M2
2.5	C3522	PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1a. QUALIDADE 20cmX20cm	
Comprimento	x	Quantidade = Total	
2,20	x	2,00 = 4,40	M2
<b>ARBORIZAÇÃO - CERCA VIVA</b>			
<i>Conforme Planilha Orçamentária</i>			
<b>CONSTRUÇÃO DA GUARITA</b>			
<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>			
4			
4.1			
4.1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	
Perímetro	x	Largura x Profundidade x Quantidade = Total	
8,60	x	0,40 x 0,40 x 1,00 = 1,38	M3



MAURO CAVALCANTE A. JUNIOR  
 CREA Nº 061990436-4  
 PORTARIA 110/2022





4.1.2	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG					
Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Total	
7,80	x	0,40	x	4,00	=	12,48 M2	
4.1.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO					
Comprimento	x	Largura	x	Espessura	=	Total	
2,00	x	2,00	x	0,35	=	1,40 M3	
4.1.4	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4					
Comprimento	x	Largura	x	Espessura	x	Quantidade = Total	
7,80	x	0,40	x	0,40	x	4,00 = 4,99 M3	
4.1.5	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020					
Perímetro	x	Altura	x	Quantidade	=	Total	
0,70	x	3,00	x	4,00	=	8,40 M2	
4.1.6	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA					
Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade = Total	
0,15	x	0,20	x	3,30	x	4,00 = 0,40 M3	
4.1.7	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm					
Comprimento	x	Quant. de elementos	x	Quant. de barras por pilar	x	Kg/m = Total	
3,30	x	4,00	x	4,00	x	0,395 = 20,86 KG	
4.1.8	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm					
Comprimento	x	Quant. de estribos c/ 20 cm	x	Quant. de pilares	x	Comprimento unit. estribo x Kg/m	
3,30	x	17,00	x	4,00	x	0,70 x 0,154 = 24,19 KG	
4.1.9	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016					
Perímetro	x	Quantidade	=	Total			
7,80	x	1,00	=	7,80	M	Superior e inferior	
4.2	ALVENARIAS E FECHAMENTOS						
4.2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)					
Perímetro	x	Altura	-	Descontos	=	Total	
7,80	x	3,50	-	4,68	=	22,62 M2	
4.2.2	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022					
Perímetro	x	Altura	x	Quantidade	-	Descontos = Total	
9,20	x	3,50	x	2,00	-	4,68 = 59,72 M2	
4.2.3	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014					
Perímetro	x	Altura	x	Quantidade	-	Descontos = Total	
9,20	x	3,50	x	2,00	-	4,68 = 59,72 M2	
4.2.4	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO					
Comprimento	x	Largura	x	Espessura	x	Quantidade = Total	
1,40	x	0,15	x	0,10	x	6,00 = 0,13 M3 Janelas	
1,12	x	0,15	x	0,10	x	1,00 = 0,02 M3 Porta	
						0,14 M3	
4.3	COBERTURA						
4.3.1	C0802	COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm ( C/MADEIRAMENTO )					
Área							
9,66	M2						
4.4	ESQUADRIAS						
4.4.1	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO					
Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Total	
2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68 M2	

MAURO CAVALCANTE JUNIOR  
 CREA N° 061980436-4  
 PORTARIA 110/2022



4.4.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					
Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Total	
1,00	x	1,00	x	3,00	=	3,00 M2	
4.4.3		GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO					
Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Total	
1,20	x	1,20	x	3,00	=	4,32 M2	
4.5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
<i>Corforme Planilha Orçamentária</i>							
4.6		PISO					
4.6.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO					
Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Total	
9,70	x	0,40	x	1,00	=	3,88 M2	
1,10	x	0,30	x	2,00	=	0,66 M2	
					=	4,54 M2	
4.6.2	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM					
Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Total	
2,00	x	2,00	x	1,00	=	4,00 M2	
4.6.3	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020					
Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Total	
2,00	x	2,00	x	1,00	=	4,00 M2	
4.7		PINTURA					
4.7.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014					
Perímetro	x	Largura	x	Quantidade	- Descontos =	Total	
8,00	x	3,50	x	2,00	- 4,68 =	51,32 M2 Int. e Ext	
4.7.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014					
Perímetro	x	Largura	x	Quantidade	- Descontos =	Total	
8,00	x	3,50	x	2,00	- 4,68 =	51,32 M2 Int. e Ext	
4.8		LIMPEZA DA OBRA					
4.8.1	C1628	LIMPEZA GERAL					
Comprimento	x	Largura	=	Total			
4,00	x	4,00	=	16,00		M2 Guarita	

  
 MAURO CAVALCANTE A. JUNIOR  
 CREA Nº 061990436-4  
 PORTARIA 110/2022





Prefeitura de  
**Tamboril**

**COMPOSIÇÃO DE B.D.I.**

<b>PROponente:</b> Prefeitura Municipal de Tamboril, CE	<b>DATA:</b> 03/2023	<b>BDI:</b> 27,07%
<b>CNPJ:</b> 07.705.817/0001-04	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>OBRA:</b> Revitalização da área destinada a disposição dos resíduos sólidos	SEINFRA-CE	027.1 Desonerada
<b>LOCAL:</b> As margens da CE - 266, Tamboril, CE	SINAPI-CE	02/2023 Desonerada

GRUPO A	DESPESAS INDIRETAS	%
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	1,27
<b>TOTAL A</b>		<b>4,86</b>

GRUPO B	BENEFÍCIO	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,40
<b>TOTAL B</b>		<b>8,20</b>

GRUPO C	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (Legislação municipal)	2,50
	CPRB (Desoneração da folha de pagamento)	4,50
<b>TOTAL C</b>		<b>10,65</b>

<b>BDI =</b>	<b>27,04%</b>
--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

  
 MAURO CAVALCANTE JUNIOR  
 CREA N° 061990436-4  
 PORTARIA 110/2022






## ENCARGOS SOCIAIS - SEINFRA 027.1

PROponente:	Prefeitura Municipal de Tamboril, CE	DATA:	03/2023	BDI:	27,07%
CNPJ:	07.705.817/0001-04	FONTE:		VERSÃO:	
OBRA:	Revitalização da área destinada a disposição dos resíduos sólidos	SEINFRA-CE		027.1 Desonerada	
LOCAL:	As margens da CE - 266, Tamboril, CE	SINAPI-CE		02/2023 Desonerada	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESONERADA	
		HORISTA %	MENSALISTAS %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	16,80	16,80
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	1,50	0,02
A4	INCRA	1,00	0,01
A5	SEBRAE	0,20	0,00
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,60	0,01
A7	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO	2,50	0,03
A8	FGTS	3,00	0,03
A9	SECONCT	8,00	0,08
		0,00	0,00
<b>GRUPO B</b>			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	44,41	16,46
B2	FERIADOS	17,84	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	3,71	Não incide
B4	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,01
B5	13º SALÁRIO	10,80	0,08
B6	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,00
B7	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,01
B8	DIAS DE CHUVAS	1,55	Não incide
B9	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,00
B10	FÉRIAS GOZADAS	8,71	0,07
B11	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,00
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	14,73	11,38
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	5,40	0,04
C3	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,00
C4	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	0,04
C5	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	0,03
C6	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,00
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,91	3,12
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	7,46	0,03
D3	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,00
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>83,85</b>	<b>47,76</b>



  
MAURO CAVALCANTE JUNIOR  
CREA Nº 061990436-4  
PORTARIA 110/2022



## ENCARGOS SOCIAIS - SINAPI 02/2023

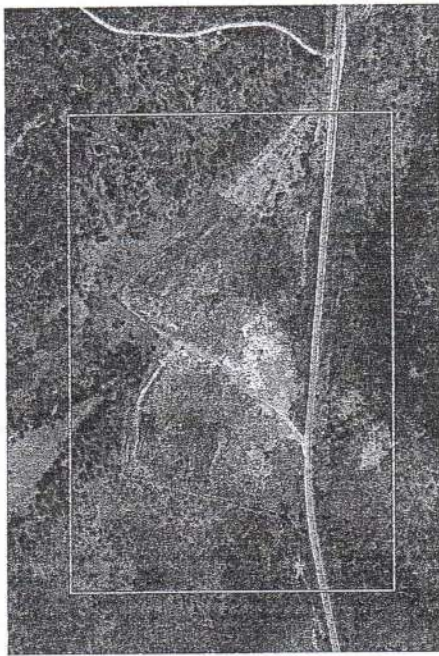
<b>PROPONENTE:</b> Prefeitura Municipal de Tamboril, CE	<b>DATA:</b> 03/2023	<b>BDI:</b> 27,07%
<b>CNPJ:</b> 07.705.817/0001-04	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>OBRA:</b> Revitalização da área destinada a disposição dos resíduos sólidos	SEINFRA-CE	027.I Desonerada
<b>LOCAL:</b> As margens da CE - 266, Tamboril, CE	SINAPI-CE	02/2023 Desonerada

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESONERADA	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
A1	INES	0,90	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>	<b>47,57</b>	<b>18,54</b>
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	Não incide
B2	FERIADOS	3,71	Não incide
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,98	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,58	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,63	8,83
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>	<b>11,53</b>	<b>8,75</b>
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,49	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,43	1,84
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,02	2,29
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>	<b>8,45</b>	<b>3,46</b>
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,99	3,11
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>84,35</b>	<b>47,55</b>

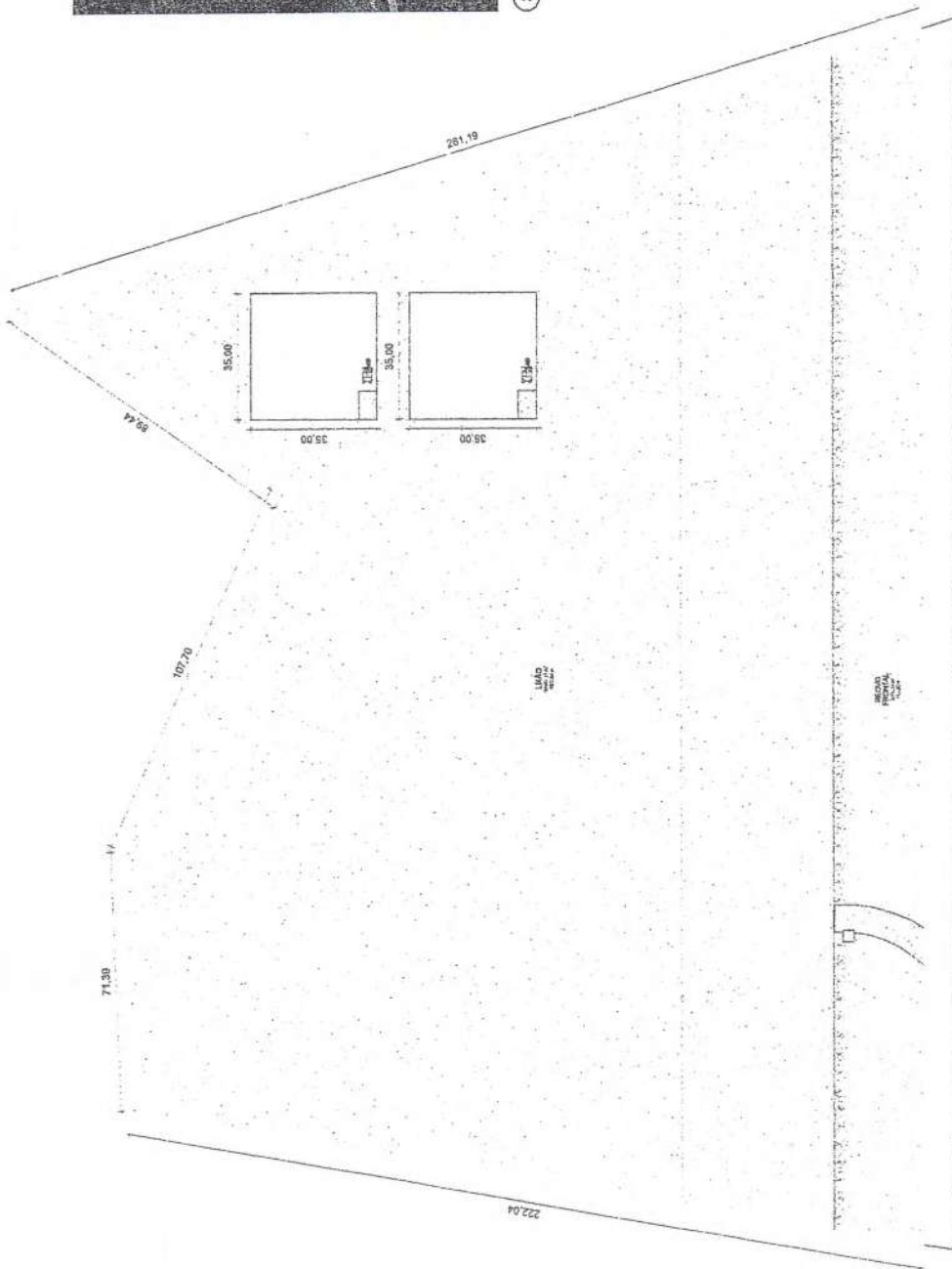


*Mauro Cavalcante Junior*  
MAURO CAVALCANTE JUNIOR  
CREA N° 061990436-4  
PORTARIA 110/2022

*A*

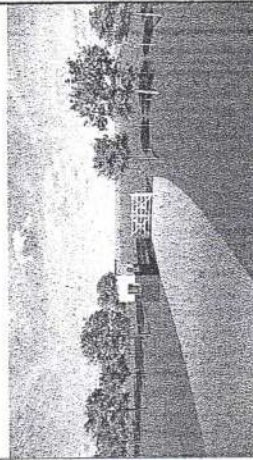


2 VISTA AÉREA DO LOCAL  
ESCALA 1:300



1 TERREO  
ESCALA 1:100

VALIDAÇÃO EM 3D



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL  
PROJETISTA: MAURO JUNIOR

**MAURO JUNIOR**  
**MAURO CAVALCANTE JUNIOR**  
CREA Nº 061990436-4  
PORTARIA 110/2022

FOLHA <b>P01</b>		PROJETO: REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DO LUXÃO DE TAMBORIL	
LOCAL: TAMBORIL/CE		RUBRICA	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL		RESPONSÁVEL: MAURO JUNIOR	
DESENHO: MAURO JUNIOR	COPIA: JACIANA PEREIRA	DESENHADO: DANIEL ALVES	
VRTO: DANIEL ALVES	PLANTA DE ÁREA E VISTA AÉREA DO LOCAL - LUXÃO		
ESCALAS: Como Indicado	ARQUITETURA		
NÚMERO DE AUTORES		DATA	
CÉDULA DE REGISTRAÇÃO		DESCRIÇÃO	

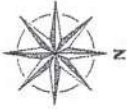


TABELA DE CERCAMENTO			
TIPO DE CERCAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

QUADRO GERAL DE ÁREAS			
TIPO DE ÁREA	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)	VALOR UNITÁRIO (R\$)

LISTA - PRANCIAS			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

*(Handwritten mark)*



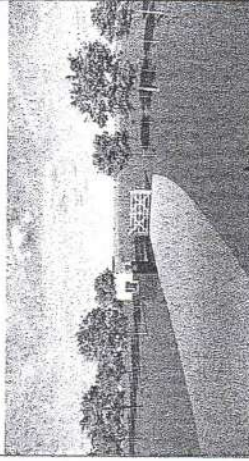
CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA COM 8 FIOS DE ARAME FARPADO

PILAR EM MADEIRA 20x20cm

CANCELADA EM MADEIRA 4,05x2,00m

LÍZITA - FRANCHIAS	
PROPOSTA:	PROPOSTA
PROPOSTA Nº:	PROPOSTA Nº
PROPOSTA DATA:	PROPOSTA DATA
PROPOSTA VALOR:	PROPOSTA VALOR
PROPOSTA DATA:	PROPOSTA DATA
PROPOSTA VALOR:	PROPOSTA VALOR
PROPOSTA DATA:	PROPOSTA DATA
PROPOSTA VALOR:	PROPOSTA VALOR
PROPOSTA DATA:	PROPOSTA DATA
PROPOSTA VALOR:	PROPOSTA VALOR

MANUTENÇÃO BUAD



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL  
 MAURO JÚNIOR  
 CREA Nº 061990436-4  
 PORTARIA 110/2022

PLANO	PROJETO: REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DO LIXÃO DE TAMBORIL
02	LOCAL: TAMBORIL/CE
705	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
DESENHO	RESPONSÁVEL
CÓPIA	MAURO JÚNIOR
VISTO	CHÉLIE ALVES
ESCALAS	DESENHADO
1:100	PLANTA BAIXA ENTRADA - LIXÃO
ARQUITETURA	
CREA Nº 061990436-4	
DATA	
INDIÇÃO	

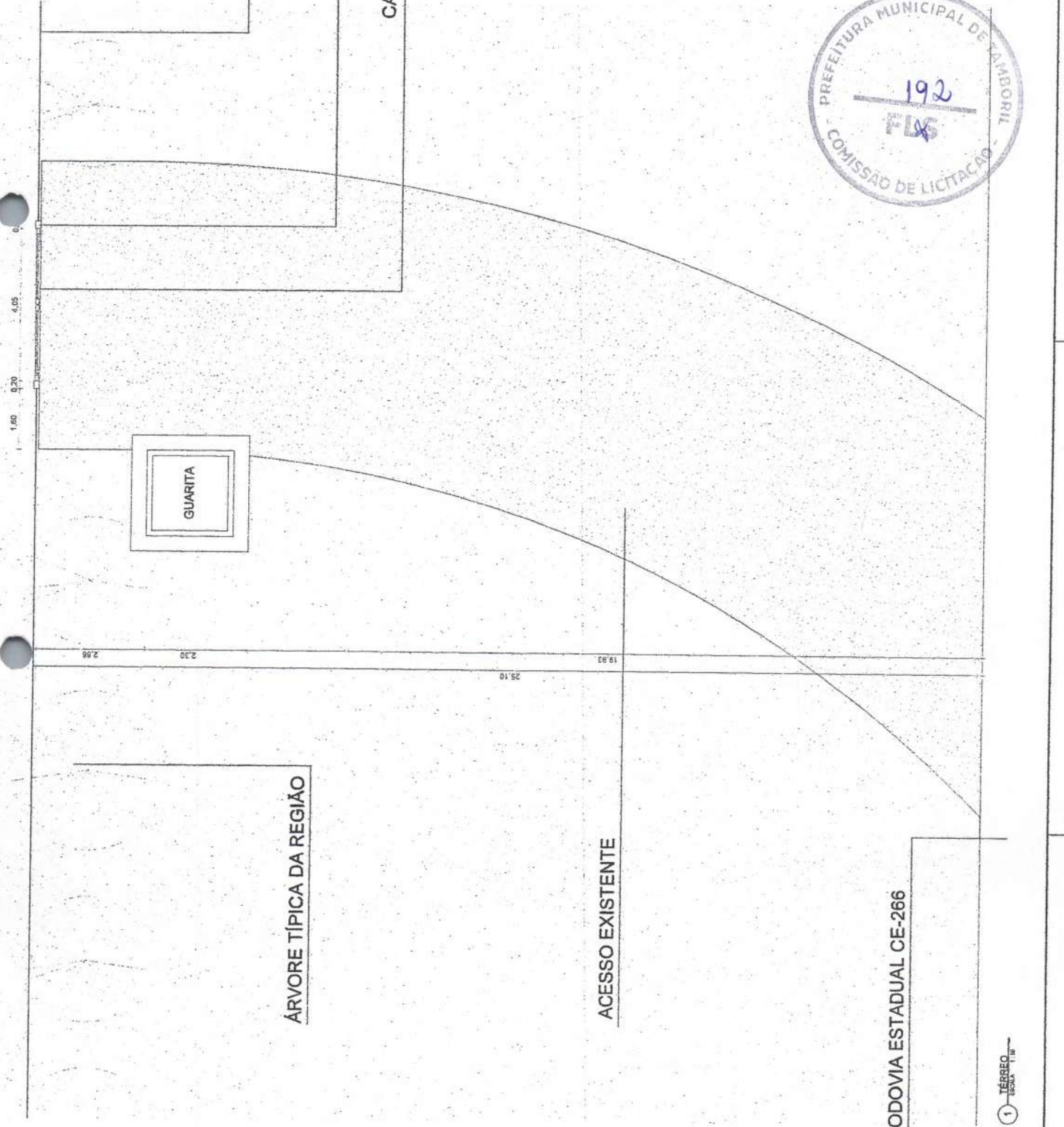


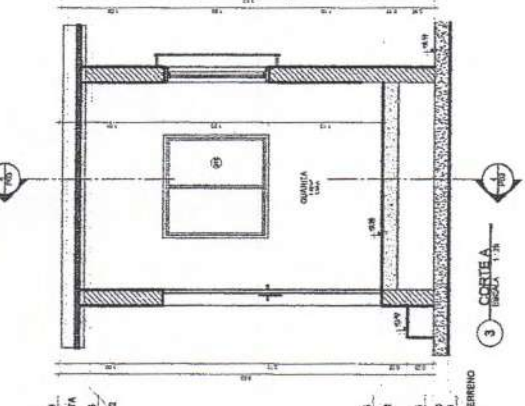
GUARITA

ÁRVORE TÍPICA DA REGIÃO

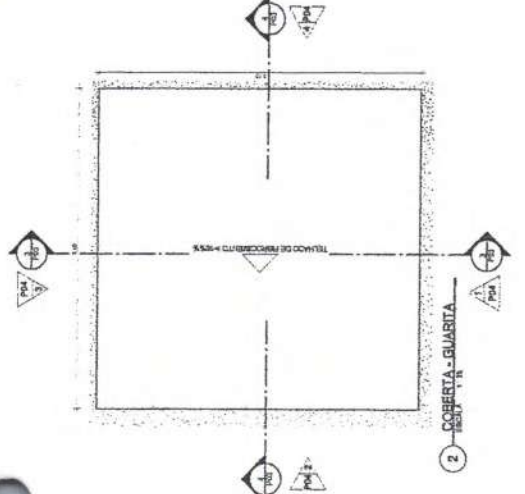
ACESSO EXISTENTE

RODOVIA ESTADUAL CE-266

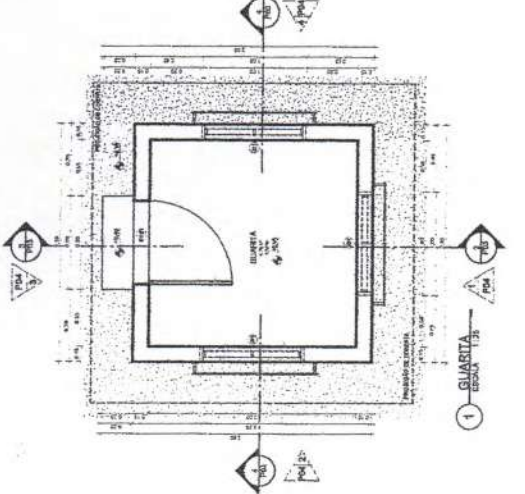




3 - CORTE A  
ESCALA 1:20



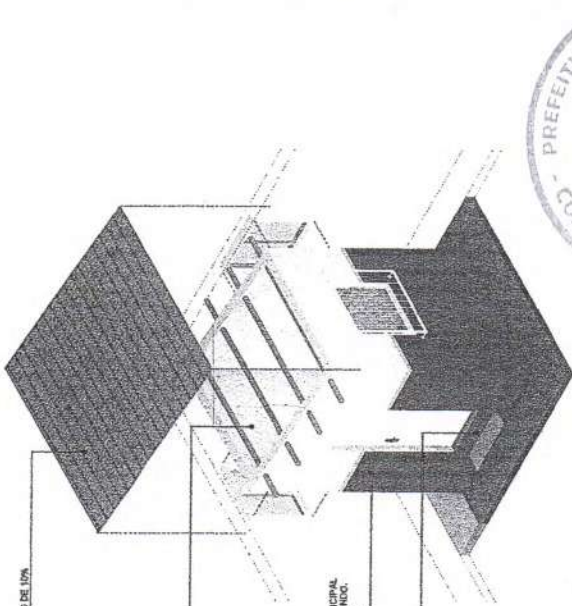
2 - COBERTA - GUARITA  
ESCALA 1:20



1 - GUARITA  
ESCALA 1:20

**LISTA - PRANCIAS**

PRANCA	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	PORTA 1,50 X 2,10
2	1	JANELA 1,50 X 2,10



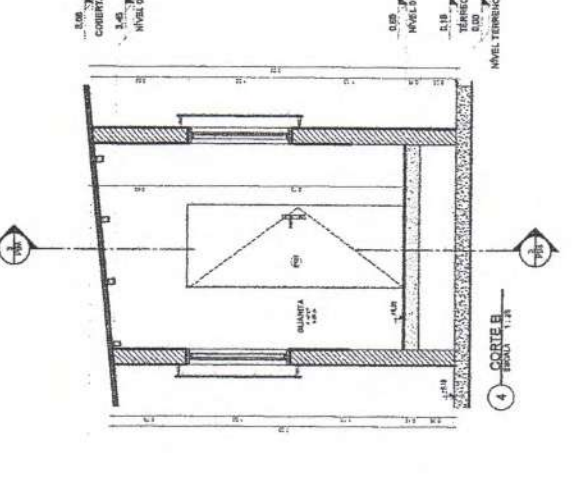
5 - DETALHE DA GUARITA  
ESCALA 1:20

TELAÇO EM FIBROCIMENTO COM INCLINAÇÃO DE 17%

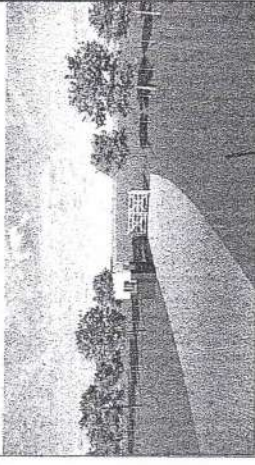
ESTRUTURA INTERNA EM COCÓ BRANCO N° 12

PINTURA EXTERNA PADRÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL COM 1,50M NA COR AZUL PROFUNDO, RESERVADO NA COR BRANCO N° 12

FIBROCIMENTADO



4 - CORTE B  
ESCALA 1:20



PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL  
PROJETA: MAURO JUNIOR  
CREA Nº 061990436-4  
PORTARIA 110/2022

*MAURO JUNIOR*

FOUNDAÇÃO		PROJETO REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DO LIXÃO DE TAMBORIL
LOCAL		LOCAL: TAMBORIL - CE
PROPRIETÁRIO		PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
PROJETA		MAURO JUNIOR
PROJETO		PROJETO DE ARQUITETURA
AUTOR		MAURO JUNIOR
DATA		11/10/2022
TÍTULO		ARQUITETURA
Nº		110/2022



**QUADRO GERAL DE ÁREAS**

ÁREA	EXTENSÃO	PERÍMETRO
1		
2		
3		
4		
5		

**TABELA DE JANELAS**

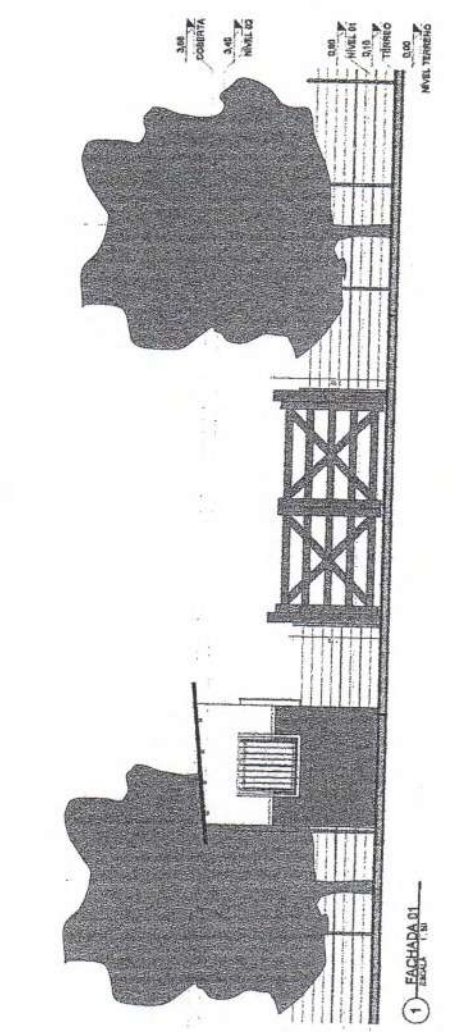
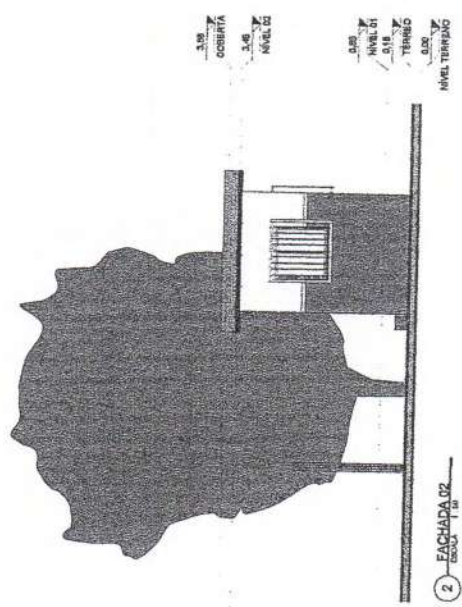
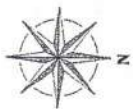
QUANTIDADE	TIPO	ESPECIFICAÇÃO
1	1	JANELA 1,50 X 2,10

**TABELA DE PORTAS**

QUANTIDADE	TIPO	ESPECIFICAÇÃO
1	1	PORTA 1,50 X 2,10



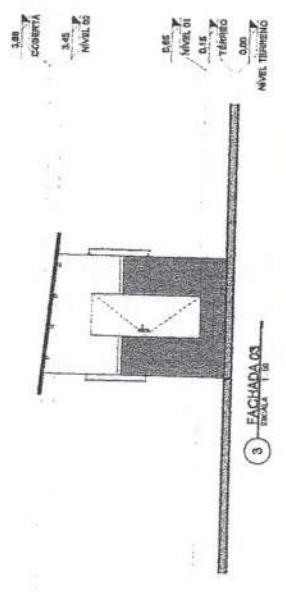
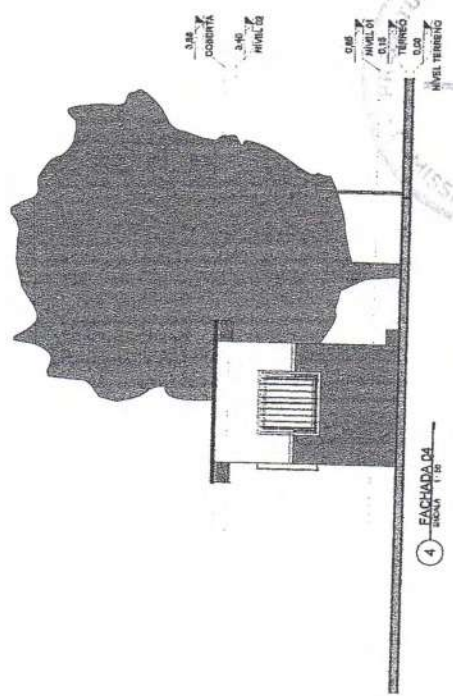




LISTA - PRANCHAS	
NÚMERO	DESCRIÇÃO
01	PRONTO PARA IMPRIMIR
02	PRONTO PARA IMPRIMIR
03	PRONTO PARA IMPRIMIR
04	PRONTO PARA IMPRIMIR
05	PRONTO PARA IMPRIMIR
06	PRONTO PARA IMPRIMIR
07	PRONTO PARA IMPRIMIR
08	PRONTO PARA IMPRIMIR
09	PRONTO PARA IMPRIMIR
10	PRONTO PARA IMPRIMIR
11	PRONTO PARA IMPRIMIR
12	PRONTO PARA IMPRIMIR
13	PRONTO PARA IMPRIMIR
14	PRONTO PARA IMPRIMIR
15	PRONTO PARA IMPRIMIR
16	PRONTO PARA IMPRIMIR
17	PRONTO PARA IMPRIMIR
18	PRONTO PARA IMPRIMIR
19	PRONTO PARA IMPRIMIR
20	PRONTO PARA IMPRIMIR

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL  
 MAIRO GAVALINTE JUNIOR  
 CREA Nº 061990436-4  
 PORTARIA 110/2022

FOHA P04 / 05	PROJETO: REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DO LIXÃO DE TAMBORIL LOCAL TAMBORIL-CE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL	
RESPONSÁVEL: MAIRO JUNIOR	RUBRICA
CÓPIA: JACARA EXPEDIENTE	
VISTO: LUNAL MAIOR	
ESCALAS: DRENO-010	
1:50	FACHADA - QUARTA
	ARQUITETURA
	PROF. MAIRO GAVALINTE JUNIOR
	CREA Nº 061990436-4
	PROJ. 05/2022



*[Handwritten signature]*



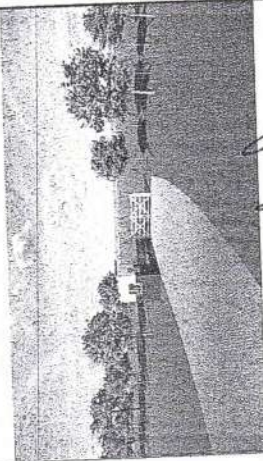
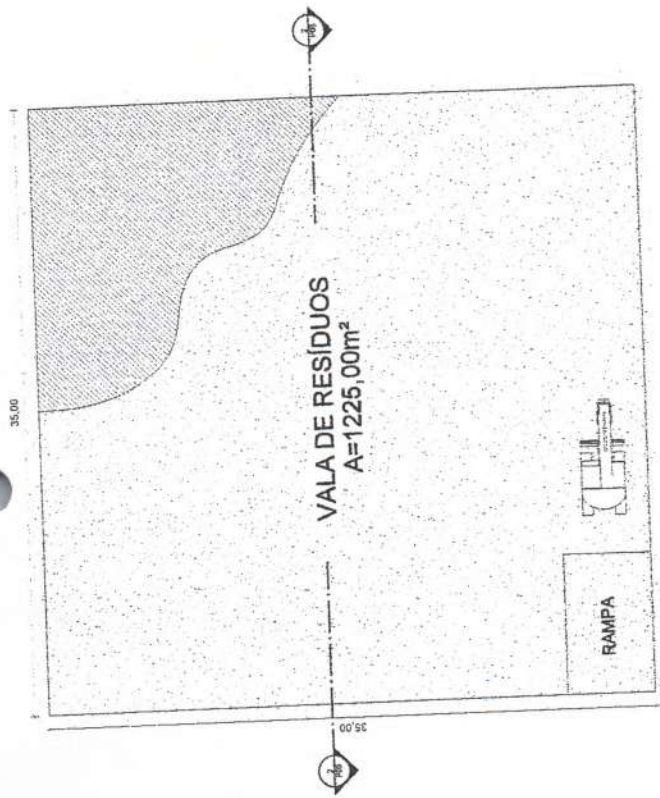
LÍZITA - PRANCHAS	
PROJETO	DETERMINAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO
PROJETO	DETERMINAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO
PROJETO	DETERMINAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO
PROJETO	DETERMINAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO
PROJETO	DETERMINAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO

VERSÃO 01/2022

RAMPA DE ACESSO

1 PLANTA BAIXA VALA DE RESÍDUOS  
ESCALA 1:100

2 CORTE VALA DE RESÍDUOS  
ESCALA 1:100



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL  
PROJETA: MAURO JUNIOR  
PROJETO: REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DO LÍZITA DE TAMBORIL  
LOCAL: TAMBORIL/CE  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL  
CREA Nº 061990436-4  
PORTARIA 110/2022



FIGURA P05 /06	PROJETO: REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DO LÍZITA DE TAMBORIL	
	LOCAL: TAMBORIL/CE	
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL	
PROJETA:	MAURO JUNIOR	
PROJETO:	REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DO LÍZITA DE TAMBORIL	
CREA Nº:	061990436-4	
PORTARIA:	110/2022	
DISCIPLINA:	ARQUITETURA	
PROFISSIONAL:	MAURO JUNIOR	
PROFISSIONAL Nº:	061990436-4	
PROFISSIONAL Nº:	061990436-4	
PROFISSIONAL Nº:	061990436-4	
PROFISSIONAL Nº:	061990436-4	





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231181455**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



**INICIAL**

**1. Responsável Técnico**  
**MAURO CAVALCANTE ALVES JUNIOR**  
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0619904364  
 Registro: 353111CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL** CPF/CNPJ: 07.705.817/0001-04  
**RUA GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS** Nº: S/N  
 Complemento: **Bairro: SÃO PEDRO**  
 Cidade: **TAMBORIL** UF: **CE** CEP: 63750000  
 ART Vinculada: CE20231177314

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:  
 Valor: **R\$ 2.135,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
 Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS** Nº: S/N  
 Complemento: **Bairro: SÃO PEDRO**  
 Cidade: **TAMBORIL** UF: **CE** CEP: 63750000  
 Data de início: **22/03/2023** Previsão de término: **29/05/2023** Coordenadas Geográficas: **-4.833037, -40.321313**  
 Finalidade: **Outro** Código: **Não Especificado**  
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL** CPF/CNPJ: 07.705.817/0001-04

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE GUARITA, CERCAMENTO, RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO, E ESCAVAÇÃO DE VALAS DE RESÍDUOS NO LIXÃO DE TAMBORIL, LOCALIZADO ÀS MARGENS DA RODOVIA CE-266 EM TAMBORIL-CE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**  
 NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**Tamboril**, 29 de **MARÇO** de 2023  
 Local data

*(Handwritten signature)*  
**MAURO CAVALCANTE ALVES JUNIOR - CPF: 072.019.553-57**  
*(Handwritten signature)*  
**MARCELO DE JAVES BITTOLA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CNPJ: 07.705.817/0001-04

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **29/03/2023** Valor pago: **R\$ 96,62** Nosso Número: **8216071543**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publco/>, com a chave: 6A6CW  
 Impresso em: 29/03/2023 às 15:51:11 por: ip: 200.25.37.76

